Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4866 — **Ji-Paraná (RO), 04 de novembro 2026**

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01
LEIS.....PÁG.04
AVISO DE DISPENSA.....PÁG.06
RETIFICAÇÃO.....PÁG.06
ALTERAÇÃO.....PÁG.07
AUTORIZAÇÃO.....PÁG.07
SOLICITAÇÃO SEMOSP.....PÁG.09
PORTARIAS.....PÁG.16
ANEXO DE PORTARIAS.....PÁG.21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.26

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2145, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 2105 de 30 de outubro de 2026, que nomeou Emilly Ingrid Sousa de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 2105 de 30 de outubro de 2026, que nomeou Emilly Ingrid Sousa de Oliveira, para o cargo de Chefe da Seção de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2026 às 06:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3142778** e o código verificador **A0E4B809**.

Docto ID: 3142778 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 100/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3110022).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.740,57** (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
1956	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		**34.740,57**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

ID: 3143509 e CRC: 4982FAF4

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**-34.740,57**
590	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3143509 e CRC: 4982FAF4

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2147 de 03 de novembro de 2026	03/11/2026

ID: 3143509
CRC: 4982FAF4
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 03/11/2026 11:03:30 Finaliza´²o: 03/11/2026 11:46:46

Processo Documento

MD5: A771A398F9AF485C4966B542166E43B1
SHA256: 24D412DFBCAF3753ABD2B3ACC5CDA7D5F60BAE23E4892C9D3DDF1D20AC03B6E6

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	03/11/2026 11:03:30
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:04:47
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:04:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:04:47

ASSUNTOS

DECRETO	03/11/2026 11:03:30

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	03/11/2026 12:30:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2026 06:14:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3143509 e o CRC 4982FAF4.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2148, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 081/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3110684).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.984,38** (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

220	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**19.984,38**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

ID: 3143896 e CRC: 1F5304F3

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Morais Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-19.984,38
223	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3143896 e CRC: 1F5304F3

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2149, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 047/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2820099).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1898	20.605.0010.1091.0000 - Aquisição de Implementos Agrícolas - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-636 - Conv.CNV/286/SEAGRI/PGE/2023 F.R.: 2018.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	1.086,96
1899	20.605.0010.1091.0000 - Aquisição de Implementos Agrícolas - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	413,04

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3143897 e CRC: 55825F4C

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2148 de 03 de novembro de 2026	03/11/2026

ID: 3143896
CRC: 1F5304F3
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 03/11/2026 11:44:20 Finaliza´²o: 03/11/2026 11:47:15

Processo Documento

MD5: F5BAA906EC0356E73C1B88ECFCC4B758
SHA256: DCE87E8B7CA36FE7139F3F534A5755BF233C47E6C6795958509E3D2C25696BBB

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	03/11/2026 11:44:20
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:45:09
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:45:09
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:45:09

ASSUNTOS

DECRETO	03/11/2026 11:44:20

ASSINATURAS ELETRX NICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	03/11/2026 12:30:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2026 06:14:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3143896 e o CRC 1F5304F3.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3143897 e CRC: 55825F4C

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.636 - Conv.CNV/286/SEAGRI/PGE/2023
ANEXO I DO DECRETO Nº 2149, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$87.838,49
2 - Restos a Pagar	R$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$87.838,49 -	R$0,00	R$87.838,49
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R$87.838,49
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R$29.710,14
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R$58.128,35

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas
ID: 3143897 e CRC: 55825F4C

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2149 de 03 de novembro de 2026	03/11/2026

ID: 3143897
CRC: 55825F4C
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 03/11/2026 11:44:20 Finaliza´²o: 03/11/2026 11:48:45
Processo Documento

MD5: 560920C702B7964091F73ACF900E5F30
SHA256: A42AE4854C3BE3DA9F15498795ED3BF26A3B6F64B4B7BB13F9EB3350DCC81061

Sßmula/Objeto:
Disp÷e sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	03/11/2026 11:44:20
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:46:14
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:46:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:46:14

ASSUNTOS

DECRETO	03/11/2026 11:44:20

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	03/11/2026 12:30:24	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2026 06:14:22	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3143897 e o CRC 55825F4C.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO II DO DECRETO Nº 2149, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$4.070.141,97
2 - Restos a Pagar	R$104.786,64
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$4.070.141,97 -	R$104.786,64	R$3.965.355,33
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R$3.965.355,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R$669.335,50
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R$3.296.019,83

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas
ID: 3143897 e CRC: 55825F4C

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

LEI Nº 3846, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o Auxílio Financeiro por Atividade Delegada – AFAD, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio ou instrumento de cooperação com o Estado de Rondônia para a execução de atividades de interesse do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ji-Paraná, o Auxílio Financeiro por Atividade Delegada – AFAD, destinado aos Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia que, voluntariamente, desempenharem atividades de interesse do Município, mediante convênio ou instrumento de cooperação celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o Estado de Rondônia.

§ 1º A Atividade Delegada Municipal será desenvolvida exclusivamente fora do horário regular de expediente e das escalas ordinárias de serviço dos profissionais participantes, nos dias de folga, feriados e finais de semana.

§ 2º A participação na Atividade Delegada Municipal dependerá de adesão voluntária do profissional e estará condicionada à conveniência e à necessidade da Administração Municipal, observados os critérios estabelecidos em regulamento e no respectivo convênio ou instrumento de cooperação.

§ 3º Somente poderão participar da Atividade Delegada Municipal os profissionais que estejam em pleno exercício de suas funções e sejam regularmente habilitados e autorizados pelo respectivo órgão de segurança pública.

Art. 2º As atividades exercidas no âmbito da Atividade Delegada Municipal deverão ser estritamente compatíveis com as atribuições legais e institucionais do respectivo cargo, sem prejuízo da jornada ordinária e observadas as disposições regulamentares.

Art. 3º A Atividade Delegada Municipal tem por finalidade ampliar a atuação integrada das forças de segurança pública em ações de interesse do Município, contribuindo para a proteção da população, a prevenção de ilícitos, a preservação da ordem pública e o apoio às atividades de fiscalização e de exercício do poder de polícia administrativa municipal, observadas as competências constitucionais e legais de cada instituição.

CAPÍTULO II
DO CONVÊNIO E DA EXECUÇÃO

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou instrumento de cooperação com o Estado de Rondônia para implementação e execução da Atividade Delegada Municipal.

Parágrafo Único. O instrumento estabelecerá, entre outras condições necessárias à execução da Atividade Delegada Municipal:

I – a definição clara das atribuições dos profissionais participantes, respeitados os limites constitucionais e legais de sua atuação;

II – os critérios para seleção, credenciamento e participação dos profissionais;

III – os valores, critérios e procedimentos para concessão e pagamento do AFAD;

IV – a quantidade estimada de horas ou períodos de atuação;

V – os procedimentos de prestação de contas e transparência;

VI – a previsão dos recursos destinados ao pagamento do AFAD e, quando cabível, à compensação pela utilização de viaturas, equipamentos, infraestrutura e demais recursos operacionais; e

VII – a vigência, as condições de alteração, prorrogação e rescisão do ajuste.

Art. 5º A seleção, autorização, organização das escalas e supervisão operacional dos profissionais participantes observarão as normas do respectivo órgão de segurança pública e as disposições estabelecidas no convênio ou instrumento de cooperação.

Art. 6º A execução da Atividade Delegada Municipal dependerá de solicitação prévia e formal do órgão municipal responsável pela gestão do programa ao respectivo órgão de segurança pública, contendo o detalhamento da necessidade.

Parágrafo único. A realização das atividades dependerá de autorização do respectivo órgão de segurança pública e da disponibilidade dos profissionais participantes, observado o disposto no convênio ou

instrumento de cooperação.

CAPÍTULO III
DO AUXÍLIO FINANCEIRO POR ATIVIDADE DELEGADA

Art. 7º O Auxílio Financeiro por Atividade Delegada – AFAD será concedido aos profissionais participantes em razão da efetiva realização das atividades previstas no convênio ou instrumento de cooperação.

§ 1º O AFAD será calculado com base nas horas efetivamente trabalhadas, registradas e validadas na forma estabelecida em regulamento e no respectivo instrumento de cooperação.

§ 2º O AFAD constitui retribuição pecuniária de natureza eventual e transitória, devida exclusivamente em razão da efetiva participação do profissional na Atividade Delegada Municipal, nos termos do convênio ou instrumento de cooperação celebrado, não se incorporando à remuneração, aos proventos de aposentadoria ou a qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 3º Sobre o AFAD poderão incidir os tributos e contribuições devidos na forma da legislação aplicável.

§ 4º A participação na Atividade Delegada Municipal não gerará direito à percepção de adicional por serviço extraordinário, diária ou qualquer outra vantagem decorrente do exercício da atividade ordinária do cargo, nem poderá ser convertida em folga compensatória.

§ 5º A participação na Atividade Delegada Municipal não gera vínculo funcional ou empregatício entre o profissional participante e o Município de Ji-Paraná.

§ 6º O valor do AFAD, os critérios de cálculo, os limites de participação e as condições para concessão e pagamento serão estabelecidos em regulamento, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições do respectivo convênio.

§ 7º O AFAD corresponderá a até 42% (quarenta e dois por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO por hora efetivamente trabalhada, cabendo ao regulamento fixar o valor dentro desse limite e dispor sobre os procedimentos de registro, controle e validação das horas, os limites de participação e as condições de pagamento, observados a disponibilidade orçamentária e financeira, as disposições do respectivo convênio e o limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 8º O pagamento do AFAD será realizado diretamente ao profissional participante, observados os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros estabelecidos em regulamento e no respectivo instrumento de cooperação.

Parágrafo único. O pagamento ficará condicionado à comprovação e validação das horas ou períodos efetivamente realizados.

CAPÍTULO IV
DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DOS RECURSOS

Art. 9º O Município poderá destinar recursos para a compensação dos custos operacionais decorrentes da execução da Atividade Delegada Municipal, inclusive aqueles relacionados à utilização de viaturas, equipamentos, infraestrutura, logística e demais recursos necessários à realização das atividades.

§ 1º Os recursos destinados à compensação dos custos operacionais poderão ser repassados aos seguintes fundos estaduais, conforme a participação dos respectivos órgãos ou instituições na Atividade Delegada Municipal:

I – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM;

II – Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL;

III – Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – FUPEN; e

IV – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – FUNESBOM.

§ 2º Os repasses de que trata este artigo serão realizados, anualmente, em parcela única, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º O valor da compensação, sua forma de repasse e a prestação de contas serão estabelecidos no respectivo convênio ou instrumento de cooperação.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A gestão da Atividade Delegada Municipal ficará a cargo do órgão competente da Administração Pública Municipal, a ser definido em decreto regulamentador, ao qual competirá:

I – coordenar administrativamente a execução da Atividade Delegada Municipal;

II – acompanhar o cumprimento das atividades previstas no convênio ou instrumento de cooperação;

III – promover o controle e a validação dos registros das atividades realizadas;

IV – acompanhar a execução financeira do programa;

V – analisar os relatórios operacionais e administrativos apresentados pelos órgãos participantes; e

VI – adotar as providências necessárias ao aperfeiçoamento, controle e avaliação do programa.

Parágrafo único. A gestão administrativa municipal não interfere na cadeia de comando, na disciplina, na supervisão operacional ou nas competências funcionais dos órgãos de segurança pública participantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 11. A execução da Atividade Delegada Municipal observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os limites estabelecidos na legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 13. A celebração do convênio e a realização das despesas decorrentes da execução desta Lei ficam condicionadas ao cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 16 e 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como à prévia existência de dotação orçamentária suficiente e de disponibilidade financeira, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

Art. 14. Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta lei.

Art. 15. Fica revogada a Lei Municipal n. 3646, de 2023.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2026 às 06:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3144708** e o código verificador **CEBF3819**.

Docto ID: 3144708 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3847, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme a seguir se especifica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0001 2067 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
de Administração - SEMAD
Ficha 1961 ES
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2 Recursos de Exercícios Anteriores F.R.: 0.2.500
002 001 Recursos Próprios do Município
Valor – 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na Fonte de Recursos 0.2.500, Código de Aplicação 002.001 – Recursos Próprios do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução do crédito aberto no artigo 1º desta lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

a) *superávit* financeiro até o limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível em conta bancária no exercício anterior;

b) por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei, como também aqueles créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

II - anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição de justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, a promover alteração de elemento, mediante Decreto, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a estrutura programática da despesa ora criada por esta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3770, de 30 de Junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3792, de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei poderá ser reaberto no exercício financeiro de 2027, mediante decreto do Poder Executivo, nos limites de seu saldo remanescente apurado ao encerramento do exercício de 2026, e incorporado ao orçamento daquele exercício, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2026 às 06:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3144745** e o código verificador **39219F58**.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 191/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **FARIA & SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 15.574.872/0001-30,** no valor total de: **R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**, **cujo o objeto** é a Aquisição de materiais metálicos (ferro, metalon e barras chatas) para atender às necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO na fabricação, montagem e estruturação do acervo decorativo do evento Ji-Paraná - Estação do Natal: Embarque nessa magia, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO. **Referente ao processo administrativo nº 1-12497/2026 – FCDJ.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná-RO, 04 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

RETIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RETIFICAÇÃO PORTARIA 19

Portaria nº 19/PMJP/GAB/SEMES/ 2026. **Ji-Paraná, *[data assinatura eletrônica]***

Designa Comissão de recebimento do objeto visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS, Autos Principais nº 3008/2026 - **KEMARY ESPORTES LTDA, CNPJ 58.546.968/0001-06.**
Para atender às demandas das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer", para recebimento, certificação, supervisão e fiscalização das Notas Fiscais do Processo.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

Considerando o contido na Lei Federal n° 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. l.º Fica nomeado os servidores Sr. ***Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes,*** matrícula: 7881, ocupante do **cargo efetivo** de Supervisor Educacional, Sr. ***Rui Vieira de Sousa***, Matrícula: 10748, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar e Sr. ***Osvaldo Cazuza Ds Silva*** matrícula: 7818, ocupante do cargo efetivo: Auxiliar de Serviços Diversos, Sra **Aurinete De Pinho Ferreira**, matrícula: 11362 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do Recebimento do Objeto Autos Principais nº 3008/2026 - **KEMARY ESPORTES LTDA, CNPJ 58.546.968/0001-06.**

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo l.º, ao receber e certificar a entrega material de expediente as Unidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no Art. lº competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o documento fiscal.

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os materiais foram entregues em conformidade com o contratado pela gestão, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que cause prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. lº são de elevada relevância e sem remuneração.

6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 16/10/2026.

[Assinado Eletronicamente]
ALESSANDRO BARROSO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 03/11/2026 às 13:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3144601** e o código verificador **0966848D**.

AUTORIZAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 1-9051/2025

Interessado: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**
Assunto: **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

Data/Hora: **30/10/2026**
Origem: **SEMOSP (221)**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**
Destino: **SUPECOL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO (358)**
Finalidade: **SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/CARP/SUPECOL/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/SUPECOL/PMJP/RO/2025, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-32, EM SACOS DE 50 KG.**

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação apresentada pela empresa DAIANE BOMFIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 26.980.385/0001-94, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 de 07/11/2025 (ID 2175024), com renovação dos quantitativos e atualização dos preços registrados, cujo objeto consiste no fornecimento de Cimento Portland CP II-32, em sacos de 50 kg, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por meio do Despacho PARECER 1272 proc 9051 de 29/10/2026 (ID 3137189), após análise da solicitação da empresa e da pesquisa de preços realizada pela Controladoria Geral de Preços, manifestou-se favoravelmente ao pleito, considerando a compatibilidade dos valores solicitados com os preços apurados no mercado, bem como o atendimento aos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 1.385/2024.

Conforme demonstrado no referido parecer, a solicitação contempla os seguintes itens e quantitativos registrados:

EMPRESA: DAIANE BOMFIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 26.980.385/0001-94					
ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UNID.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	MARCA
01	Cimento Portland Composto CP II-32, saco de 50 kg	18.919	UN	R$ 58,00	CIPLAN
02	Cimento Portland Composto CP II-32, saco de 50 kg	6.306	UN	R$ 58,00	CIPLAN

Considerando os argumentos apresentados pela Superintendência de Compras e Licitações e os elementos constantes dos autos, passo à deliberação sobre o caso:

I – AUTORIZAR o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação da Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 de 07/11/2025 (ID 2175024), com a renovação dos quantitativos e a atualização dos preços registrados, conforme análise e manifestação constantes no Despacho PARECER 1272 proc 9051 de 29/10/2026 (ID 3137189), observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2026.

CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO
Secretario (a) Municipal De Obras E Serviços Publicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 30/10/2026 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3139827** e o código verificador **07CDC694**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 399	03/11/2026	3144454

Referência: Processo nº 1-9051/2025. Docto ID: 3139827 v1

ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **ROBSON PEREIRA GAMA**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. ****62 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.682.***-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, sediada Rua Alameda Rio Negro, Nº 585, - Sala 23 – Centro empresarial - Alphaville – Edifício Jacari, Barueri, SP -CEP: 06.454-000, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. *****.010-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.237.***-40, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, nos autos do **Processo Administrativo n. 1-4240/2022 – SEMAD, GAB, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI, SEMES, SEMURFH, SEMEIA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMED, SEMUSA, SEMG, CGM E PGM,** mediante as condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Secretário Municipal de Administração (ID 3107637).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento e operação de sistema de cartões de abastecimento para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32), a fim de atender à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas unidades administrativas, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2026 até 04/11/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BAIXA DE SALDOS NÃO EXECUTADOS

3.1. Para fins de exatidão dos registros contábeis e adequado controle patrimonial da entidade (Memorando n. 158/CGC/PMJP/2025 - ID 1979122), os saldos que eventualmente não foram utilizados até a prorrogação deste contrato serão considerados como não executados, passíveis de baixa contábil.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. O valor a ser baixado corresponderá à diferença entre o montante originalmente pactuado e o total efetivamente executado durante a vigência que se encerra em 04/11/2026, conforme registros oficiais e documentos comprobatórios.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam as partes acordadas a partir da data das assinaturas, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2026.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto n. 2840/GAB/PMJP/2025

CONTRATADA - **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ/MF N. 05.340.639/0001-30
Renata Nunes Ferreira
Representante Legal

Vistado por: Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3148360** e o código verificador **C0DEF49A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	ALTERAÇÃO CONTRATUAL 6ª Alt. Cont. 135/PGM/PMJP/2022	03/11/2026	3144094

Referência: Processo nº 1-4240/2022. Docto ID: 3148360 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
ALTERA¤ÚO CONTRATUAL	6Ł Alt. Cont. 135/PGM/PMJ P/2022	03/11/2026

ID: 3144094
CRC: A318C119
Processo: 1-4240/2022
Usu®rio: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJ O
Cria´²o: 03/11/2026 11:55:56 Finaliza´²o: 03/11/2026 12:15:34

Processo Documento

MD5: 67B8DD2B0F9651979779BAF9313BC835
SHA256: ED2C984DA06A39AE6D36FC169723DFABF3C569A04900798CE3129AD05C11E634

Sßmula/Objeto:
TERMO DE PRORROGA¤ÚO DO PRAZO DE VIGNNCIA AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJ P/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE J I-PARANΞ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLΞUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ÚO	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 11:55:56

ASSUNTOS

AQUISI¤ÚO DE COMBUSTIVEL	03/11/2026 11:55:56

ANEXOS

Comprovante de Publica´²o (Portal)	04/11/2026	3148360

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ROBSON PEREIRA GAMA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ÚO - INTERINO	04/11/2026 07:17:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	04/11/2026 10:55:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RENATA NUNES FERREIRA	Usu®rio Externo	04/11/2026 12:27:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144094 e o CRC A318C119.

ID: 3148564 e CRC: 86D65D2B

Data de Publicação (Portal) do 04/11/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3148360 e CRC: C0DEF49A). ID: 3148564 e CRC: 86D65D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná PREFEITURA DE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89707
Protocolo
Data/Hora: 04/11/2026 12:43:29
Grupo: 9 - Contratos
Sub-Grupo: 101 - Aditivos
Usuário: Yuri Rafael Rocha Araujo

Documento

Número: 135
Ano: 2022
Data: 04/11/2026
Descrição: SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022

Ementa
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93852	ALTERAÇÃO CONTRATUAL 6ª Alt. Cont. 135/PGM/PMJP/2022	PDF	04/11/2026 12:43:29	67B8DD2B0F9651979779BAF9313BC835	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2026.

YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO
ASSESSOR (A) DE PROCURADOR III - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO**, **ASSESSOR (A) DE PROCURADOR III - PGM**, em 04/11/2026 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Data de Publicação (Portal) do 04/11/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3148360 e CRC: C0DEF49A). ID: 3148564 e CRC: 86D65D2B

Pág: 1/2

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
ALTERA¤ÚO CONTRATUAL	01-ALTERACAO_CONTRATUAL_6_Alt._C	04/11/2026

ID: 3148564
CRC: 86D65D2B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: LETICIA OLIVEIRA VELOSO
Cria´²o: 04/11/2026 13:12:00 Finaliza´²o: 04/11/2026 13:12:00

Processo Documento

MD5: 8F80E2ADAF732B2C24FD0DF428219D81
SHA256: 046AB341F5D726F702562020E633468CF827AC5E3114CC61FBF97CB26E3F76C4

Sßmula/Objeto:
Renova´²o de contrato

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 61	04/11/2026	3148482

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3148564 e o CRC 86D65D2B.

SOLICITAÇÃO SEMOSP

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PIBLICOS **(SEMOSP)**
SETOR ENGENHARIA

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, localizada à Avenida 02 de Abril nº 1701, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 30 de outubro de 2026. A Licença Municipal de Localização – LML, para a atividade de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM REBAIXAMENTO DE GREIDE, situada na linha 90, no trecho compreendido entre as coordenadas: Início 10º 51' 25" S; 61º 39' 54" W //// Final 10º 51' 36,49" S; 61º39'24,32" W no Setor Riachuelo no município de Ji-Paraná/RO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, localizada à Avenida 02 de Abril nº 1701, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 30 de outubro de 2026. A Licença Municipal de Localização – LMI, para a atividade de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM REBAIXAMENTO DE GREIDE, situada na linha 90, no trecho compreendido entre as coordenadas: Início 10º 51' 25" S; 61º 39' 54" W //// Final 10º 51' 36,49" S; 61º39'24,32" W no Setor Riachuelo no município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2026

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 03/11/2026 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO DORDA STEJSKAL**, **ASSESSOR (A) TECNICO DE ENGENHARIA - SEMOSP**, em 03/11/2026 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, **AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 03/11/2026 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3144407** e o código verificador **B57D247A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documentos 2ª Versao assinada - PCA_Serv._de_Terrap_com_rebai	03/11/2026	3144575
2	Documentos art - PCA - rebaixamento Greide L 90	03/11/2026	3144576
3	Documentos Declaração de domínio público	03/11/2026	3144740
4	Comprovante de Publicação (Portal) 2611030067	03/11/2026	3144813

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 399	03/11/2026	3144454

Docto ID: 3144407 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM REBAIXAMENTO DE GREIDE

Ji-Paraná / RO

Outubro / 2026

ID: 3144575 e CRC: D719938E

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E REBAIXAMENTO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Plano de Controle Ambiental - PCA, constitui-se de um estudo ambiental que deverá ser apresentado pelo requerente da Licença Ambiental com a finalidade de identificar os impactos ambientais gerados pelo seu empreendimento, suas magnitudes e medidas mitigadoras, além da apresentação do empreendimento.

O PCA deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná – SEMEIA, juntamente com o requerimento para solicitação das Licenças Municipais de Instalação e Operação.

1.1 – HISTÓRICO

A história do município de Ji-Paraná inicia-se em 1877 com a chegada dos colonos nordestinos que fugiam da grande seca que solapava o nordeste brasileiro. A atividade básica desses colonizadores pioneiros era a extração do látex da seringueira, e para isso, enfrentavam as inúmeras tribos indígenas que ocupavam os seringais nativos.

Logo em seguida (1883), chegaram os primeiros missionários que organizaram a primeira administração do emergente povoado. A grande atividade seringalista da região logo transformou o pequeno vilarejo em um ponto de comercialização de seus produtos.

Em 1909 a Expedição do Marechal Rondon instalou na embocadura do rio Urupá o primeiro Posto Telegráfico da região, denominado Presidente Pena. Aos poucos, a estação telegráfica passou a ser o centro administrativo da localidade e deu origem a cidade de Ji-Paraná. O pequeno núcleo habitacional em 1943 foi elevado a categoria de de Distrito do município de Porto Velho.

Com a abertura da BR-364 em 1960, o fluxo migratório para a região tornou-se acentuado, dando início à atuação do INCRA para organizar o processo de ocupação das terras. Em 1977, através da Lei n° 6.448, de 11.10.77, o município foi emancipado com o nome de Ji-Paraná

Atualmente o município tem área geográfica de 6.922,50 Km2, limita-se ao Norte com os municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anarí; ao Sul, Presidente

ID: 3144575 e CRC: D719938E

Médici e Ministro Andreazza; a Leste, Estado do Mato Grosso; a Oeste, Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Theobroma, Urupá e Teixeirópolis. Fica distante da capital do Estado: 376 km. Possui dois distritos: Nova Colina e Nova Londrina.

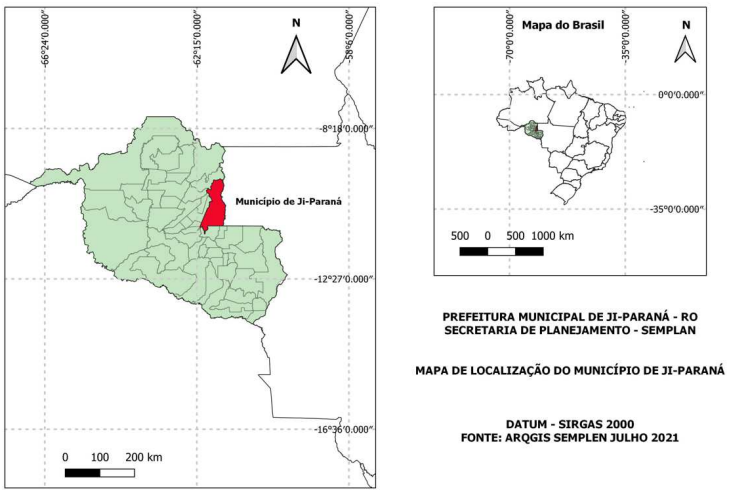


Figura 01 – Mapa do estado de Rondônia com ênfase no Município de Ji-Paraná.

1.2 – OBJETIVOS

Apresentar a proposta para os Serviços de Terraplenagem com Rebaixamento de Greide, assim como as medidas de controle ambiental.

Elaboração do Plano de Controle Ambiental, que nada mais é que o Conjunto de procedimentos aplicáveis ao licenciamento, monitoramento e fiscalização de atividades com Potencial de impacto ao meio ambiente, que no contexto deste Plano significam todas as Alterações adversas decorrentes das obras e serviços de engenharia vinculados aos Serviços de Terraplenagem com Rebaixamento de Greide a ser implantado em diversas ruas e avenidas no município de Ji-Paraná - RO.

ID: 3144575 e CRC: D719938E

Entre os principais procedimentos estão:

a) - Minimizar os impactos provocados com a implantação das obras de infra-estrutura;

b) - Dispor o projeto de soluções que contemplem a segurança operacional, considerando não apenas os aspectos técnicos, mas também os ambientais;

c) - Propiciar proteção contra o vento, propagação de ruídos e proteção de áreas de interesse específico;

d) - Evitar acidentes e proteger a saúde dos trabalhadores, garantindo a higiene do a campamento;

e) - Conscientizar, motivar e informar trabalhadores sobre a importância dos cuidados de segurança ambiental.

1.3 - JUSTIFICATIVA

A aplicação das pedras "rachão" (nome popular dos fragmentos de rocha utilizados) em infra estrutura urbana do município, tem por intuito assegurar condições satisfatórias de trânsito para os diversos meios de locomoção, além de resguardar a integridade dos logradouros.

Continuando, além de possibilitar o trânsito seguro, os serviços de pavimentação de vias tem por principais justificativas a inibição de transtornos com a formação de poças d'água, desestruturação do solo, fortes erosões que retiram a camada impermeabilizante e inviabilizam o tráfego.

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá nos Serviços de Terraplenagem com rebaixamento de greide. O volume de material de 2ª categoria a ser movimentado na consecução do empreendimento é de **150.257,00 m³ numa extensão de 1.269,85 m**, situado na linha 90 no trecho compreendido entre as coordenadas: Inicio => 10º 51' 25" S; 61º 39' 54" W final => 10º 51' 36,49" S; 61º 39' 24,32" W no Setor Riachuelo no município de Ji-Paraná/RO.

a) SERVIÇOS TÉCNICOS: (Contemplando Serviços Topográficos)
b) TERRAPLENAGEM: (Contemplando Escavação Mecânica, Carga, Descarga e Transporte.

ID: 3144575 e CRC: D719938E

2.1. - IDENTIFICAÇÃO

2.1.1 – Empreendimento
Nome: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM REBAIXAMENTO DE GREIDE
Endereço: Linha 90 – Trecho: Travessão N à divisa com o estado do Mato Grosso - Setor Riachuelo
Município/UF: Ji-Paraná – RO

2.1.2 – Responsáveis Técnicos
Nome: André Luis A.M. de Oliveira
Profissão: Geólogo
CREA: 06443-D/MT
Endereço: Rua Teresina, nº 615 – Bairro: Nova Brasília
Município/UF: Ji-Paraná/RO
Fone: (65) 98456-0263

Nome: José Antonio Dorda Stejskal
Profissão: Engenheiro Civil
CREA: 22726 / D - RO
Endereço: Rua Dos Garimpeiros, 85 – Bairro Urupá – CEP: 76900-316
Município/UF: Ji-Paraná – RO
Fone: (69) 99291-8450

2.1.3 - Entidade Parceira
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
CNPJ: 04.092.672/0001-25
Endereço: Av. 02 de Abril, nº 2221
Município/UF: Ji-Paraná – RO
Fone: (69) 3416-4161

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO
Nome: Cleisson Moroskoski de Azevedo
CPF: 777.652.862-87
Município/UF: Ji-Paraná – RO
Fone: (69) 99238-6600

2.2 - CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

O empreendimento objeto deste PCA é o Rebaixamento do Greide da Linha 90, Setor Riachuelo, apresentando as respectivas características:

ID: 3144575 e CRC: D719938E

Local da Obra	Linha 90 – Trecho: Compreendido entre as coordenadas: Inicio => 10º 51' 25" S - 61º 39' 54" W final => 10º 51' 36,49" S - 61º 39' 24,32" W no Setor Riachuelo no município de Ji-Paraná/RO.
Volume total do Rebaixameto de Greide	150.257,00 m³
Coordenadas Geográficas	Inicio: 10º 51' 25" S - 61º 39' 54" W
Coordenadas Geográficas	Final: 10º 51' 36,49" S - 61º 39' 24,32" W
Extensão total da obra/serviço	1.269,85 m



Figura 02 – Mapa de Localização da obra. Extensão de 1269,85m mostrado pela linha amarela que cobre a estrada (Linha 90).

2.3 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO

A estrutura de apoio é composta de: Engenheiro e Chefe de Equipe responsáveis pela execução do rebaixamento do greide da referida obra. Sistemas indispensáveis ao bem-estar e qualidade de vida da população.

2.3.1 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para execução das obras a empresa contará com: Pá carregadeira de pneus, Caminhões Caçamba-Basculante, Escavadeira hidráulica de esteiras, Trator de esteiras, Retroescavadeira e Caminhão comboio de lubrificação (melosa), bem como equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI de uso obrigatório), Veículos utilitário de apoio, e demais equipamentos que se fizerem necessários.

ID: 3144575 e CRC: D719938E

2.4 - ABASTECIMENTO DE INSUMOS:

Os insumos retirados no referido rebaixamento de greide, consiste basicamene em fragmentos de rocha riolítica, popularmente chamada de “pedra rachão”.

2.5 - MÃO-DE-OBRA DIRETA E INDIRETA

Nas obras de Terraplanagem com rebaixamento de greide, serão empregados trabalhadores/operadores, distribuídos nas diversas funções e um chefe de equipe, com acompanhamento de um engenheiro Civil.

2.6 - RESÍDUOS PRODUZIDOS

Conforme mencionado, o rejeito sólido (fragmentos de rocha riolítica), produzidos pela terraplenagem do rebaixo, serão totalmente utilizados nos serviços de infraestrutura urbana, tanto no distrito de Nova Colina, como no município de Ji-Paraná-RO.

Segundo a Resolução CONAMA 307 que estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, no Art. 3º, estamos trabalhando com os resíduos de Classe A. 5

2.6.1 – Esgoto

Para os dejetos humanos serão instalados banheiros químicos, estacionados em locais estratégicos e após a utilização, os mesmos deverão ser encaminhados para fazer o tratamento e destinação final correto do efluente descartado, sem que haja contaminação ao meio ambiente.

2.7 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O Município de Ji-Paraná, está localizado na porção centro-leste do estado, na microrregião de Ji-Paraná e na mesorregião do Leste Rondoniense. Localiza-se à latitude 10°53'07" sul e à longitude 61°57'06" oeste, com altitude de 170 metros. Possui área de 6 897 quilômetros quadrados, representando 2,9% do estado.

O município de Ji-Paraná limita-se com os seguintes municípios: ao Norte com os municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anarí; *ao Sul*, Presidente Médici e Ministro Andreazza; *a Leste,* Estado do Mato Grosso; *a Oeste,* Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Theobroma, Urupá e Teixeirópolis. Fica distante da capital do Estado 376 km, além de possuir dois distritos: Nova Colina e Nova Londrina.

2.7.1 – População

Atualmente residem no município de Ji-Paraná, aproximadamente 131.026 habitantes, população estimada pelo IBGE 2021. No último senso realizado pelo IBGE em 2010 a população era de 116.000 habitantes, sendo população rural: 11.746 habitantes e população urbana: 104.841 habitantes.

2.8 – MEIO FÍSICO

ID: 3144575 e CRC: D719938E

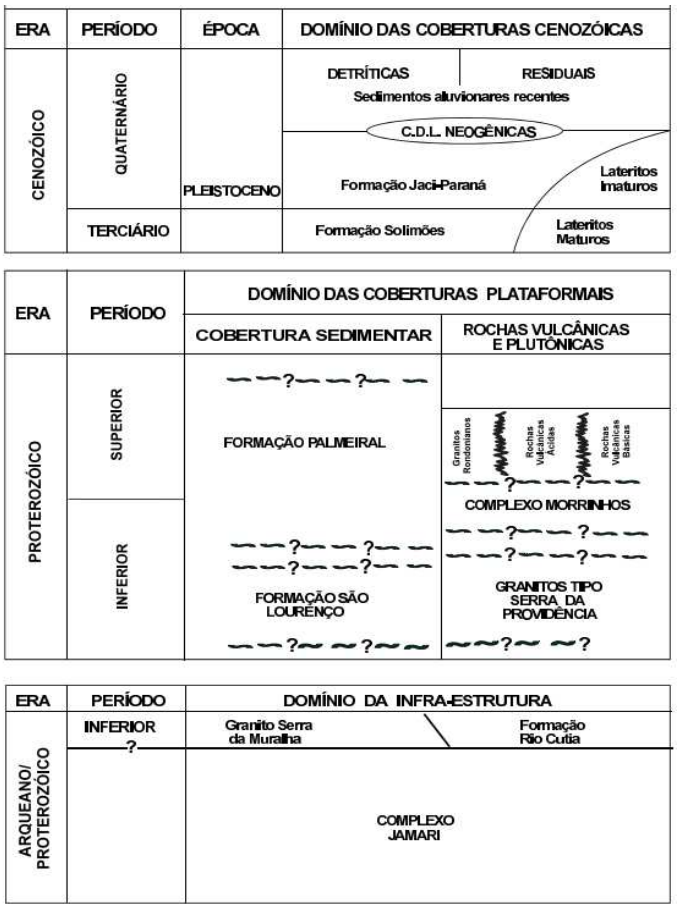


Figura 03 – Coluna litoestratigráfica proposta por Adamy et al 1990, in Geologia e recursos minerais do estado de Rondônia, CPRM, escala 1:1000.000, 2007.

ID: 3144575 e CRC: D719938E

2.8.1 – Climatologia

O clima é o amazônico, ou seja, intensa precipitação pluviométrica no período de novembro a abril e baixa precipitação nos períodos restantes. A tabela de chuvas intensas abaixo, serve para a elaboração de projetos de engenharia no Município de Ji-Paraná.

Duração (min)	PERÍODO DE RETORNO EM ANO							
	2	5	10	15	20	25	50	100
5	3.220	3.555	3.831	4.003	4.129	4.230	4.558	4.913
10	2.420	2.689	2.912	3.051	3.154	3.236	3.505	3.796
15	1.982	2.216	2.412	2.534	2.624	2.697	2.935	3.194
20	1.697	1.907	2.083	2.194	2.796	2.341	2.558	2.794
30	1.343	1.524	1.677	1.773	1.845	1.903	2.094	2.304
60 - 1 h	0.886	1.042	1.171	1.252	1.311	1.359	1.516	1.688

Tabela 01- Intensidade de Chuvas em mm/minuto.

O clima é quente e úmido na maior parte do ano, tornando-se ameno, no periodo de maio a agosto, onde as frentes frias provenientes das Cordilheiras dos Andes e do hemisfério sul, por vezes atingem a região.

2.8.2 – Relevo

O relevo da maior parte da área do município é ondulado, do tipo morrote, caracterizado pela presença de granitóides, com vegetação típica da Região Amazônica, constituída de floresta com árvores frondosas.

A área urbana da cidade de Ji-Paraná possui relevo plano, com declividade variando em torno de 1% a 3% , com variação máxima de cota de 25 metros.

2.9 – GEOLOGIA REGIONAL E GEOLOGIA LOCAL

2.9.1 – Geologia Regional

Com base nos trabalhos geológicos publicados pela CPRM em 1999 e 2007, a cidade de Ji-Paraná se assenta sobre rochas ígneas, bem antigas, de idade que podem variar do Arqueano ao Mesoproterozóico (Ver figura 03).

De maneira geral, a denominação de Suíte Intrusiva Serra da Providência (Msp), pertencente ao Mesoproterozóico, foi proposta para identificar um expressivo conjunto de corpos granitóides que intrudem o Complexo Jamari (PMjm), caracterizados por rochas metamórficas de médio a alto grau, com idade Arqueana.

De forma mais detalhada, no Complexo Jamari ocorre o predomínio de ortognaisses e gnaisses bandados de composição granítica e granodiorítica, secundariamente ocorrem diorito, quartzo-diorito, tonalitos, anfibolitos, meta-gabros e meta-ultramáficas. Intrudido nesse contesto (Suíte Serra da Providência), ocorrem Anfibólio-biotita-monzogranito e seus derivados composicionais: Charnockitos, Mangeritos e rochas básicas, deformadas em larga escala de cisalhamento, milonitizadas e/ou ultra milonitizadas (Ver figura 04 e 05).

ID: 3144575 e CRC: D719938E

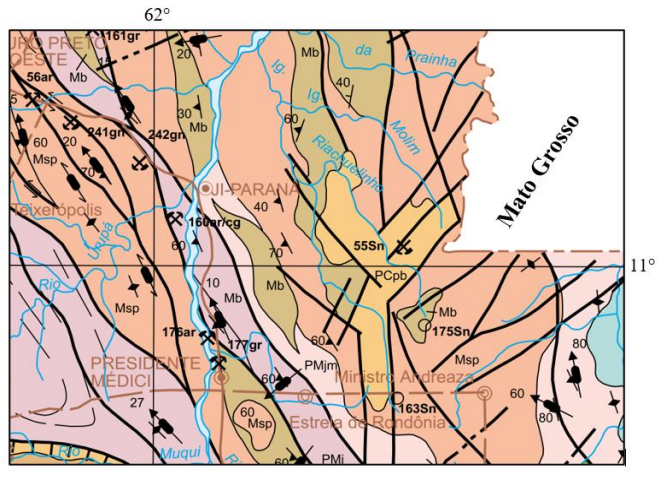


Figura 04 – Mapa Geológico do Estado de Rondônia _ CPRM _ escala 1:1000000_ 1999

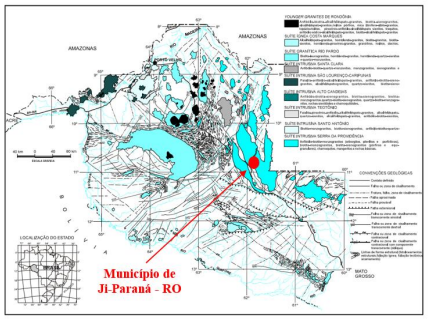


Figura 05 – Distribuição da Suítes Intrusivas de Granitóides Serra da Providência, Meso e Neoproterozóicas no estado de Rondônia (Geologia e recursos minerais do estado de Rondônia, CPRM, escala 1:1000.000, 2007).

ID: 3144575 e CRC: D719938E

2.9.2 – Geologia Local

Com base nas visitas de campo, foi possível observar que o local previsto para os trabalhos de terreplanagem e rebaixamento na linha 90, estão associados a um morrote de composição vulcânica ácida, bastante intemperizado e fraturado (Figura 05). Aparentemente, trata-se de um riolito, com coloração arroxeado, equigranular, por vezes micro porfirítico, mostrando ripas de feldspatos orientados (Textura subofítica). A composição mineralógica é semelhante a de um granito (quartzo, feldspato e biotita, secundariamente, bolsões de magnetita), diferenciando nesse caso, pelos pelos pórfiros de quartzo, que se destacam dentro dos intervalos onde a matriz é afanítica (Figura 06).



Foto 06 – 10°51'17.91"S / 61°39'34.34"O – Paredão de rocha intemperizada, friável, bem fraturada, mostrando atitudes marcantes na direção 165/69E e 85/82S. Notar que o fraturamento é obliquo, bem próximo do ortogonal, com mergulhos fortes (verticais). Localmente, não se observou movimentações indicando falhamentos.

É importante ressaltar que esse intervalo pertence provavelmente ao Grupo Beneficiente, por se tratar de uma litofácie de natureza vulcânica, ainda dentro do Mesoproterozóico (1800 a 1000MA), diferente do citado acima pelo mapa de CPRM de 1999 (1:1000000), onde se observa a Suíte Intrusiva Serra da Providência, como aflorante neste intervalo.

ID: 3144575 e CRC: D719938E



Foto 07 – 10°51'19.34"S/ 61°39'39.11"O – Fragmento de riolito, encontrado dentro da trincheira do rebaixamento. Fragmento de coloração arroxeado, maciço, contendo nódulos milimétricos de quartzo Beta (máximo 5mm), plagioclásio e biotita. Secundariamente, observa-se magnetita disseminada. Ripas de plagioclásio mostram uma textura fanerítica / sobofítica (Fluxo de lava).

2.10 - IMPACTOS AMBIENTAIS E DIAGNÓSTICOS

2.10.1- Causas dos Impactos Ambientais

Para Batista e Guerra (2000), os impactos ambientais são, na maioria das vezes, frutos do intenso avanço tecnológico, do rápido crescimento da população e das necessidades de novas construções, em especial de infraestrutura. Isso porque o crescimento desordenado que vem acontecendo sem infraestrutura adequada para atender a demanda, possibilita os danos observados na atualidade.

ID: 3144575 e CRC: D719938E

Já Sewell (1978), comenta que são provenientes dos indivíduos, dos municípios e das indústrias, os resíduos sólidos, que por sua vez, tornam-se uma praga perceptível e duradoura na paisagem. Pelos automóveis os resíduos são jogados sem qualquer tipo de respeito afetando as ruas. Lixos são abandonados ao longo das rodovias podendo provocar entupimentos. Sem contar com os despejos de lixos abertos utilizados pela sociedade, provocando odores para cidadãos nas vizinhanças. Ele considera os impactos ambientais como consequência da falta de educação ambiental, em jogar lixos nas ruas e resíduos sólidos das obras sem o tratamento adequado.

2.10.2 - Prováveis Impactos Ambientais Causados

Os impactos ambientais causados no decorrer dos Serviços de Terraplenagem com Rebaixamento de Greide, podem ser:

a. Realocação ou interrupção de atividades;
b. Ecológicos e visuais;
c. Emissão de gases poluentes e material particulado, diminuindo a qualidade do ar;
d. Poluição sonora provenientes das maquinas em atividade;
e. Impactos não perceptíveis inicialmente, mas que podem ocorrer após a obra.

De acordo com o Manual de Implantação Básica do Departamento Nacional de Infra estrutura de Transportes - DNIT, será possível observar impactos ambientais significativos com suas respectivas causas prováveis e/ ou sinergéticas e suas recomendações e/ ou medidas mitigadoras na fase de projeto, conforme o Tabela 2 a seguir.

Impactos Significativos	**Causas Prováveis e/ou Sinérgicas**	**Recomendações e/ou Medidas Mitigadoras**
Impacto positivo	Melhoria da pista derolamento	Incentivar empresas, lojas e moradores das vias a manutenção, desobstrução e limpeza das sarjetas.
Valorização exacerbada da terra e de materiais de construção.	Divulgação precipitada do programa / plano.	Desapropriação e aquisições antecipadas dos terrenos objeto doplano / programa.
Erosões, assoreamentos e inundações.	Subdimensionamento e/ou localização deficiente do sistema de drenagem;	- Detalhamento preciso da travessia de cada uma das bacias - Detalhamento geotecnológico de cada bacia.

ID: 3144575 e CRC: D719938E

	- Alterações no uso do solo das bacias de contribuição - Existência de outras obras em sinergismo com a rodovia, inclusive caminhos de serviços abandonados. - Falta de recuperação ambiental de áreas exploradas para a construção	- Estabelecimento de prognóstico do uso do solo das bacias de contribuição - Controle das construções que tenham interface com a rodovia - Reação ambiental das áreas exploradas para caixas de empréstimos, cascalheiras, etc.; - Recomposição das áreas usadas com construções provisórias, etc.

Tabela 02- Impactos ambientais significativos, causas e medidas mitigadoras.

2.10.3 – Recomendações de Técnicas Ambientais

As recomendações técnicas e especificações para serviços e obras que visam à proteção ou recuperação ambiental devem ser aplicadas concomitantes com a evolução dos trabalhos de terraplenagem com rebaixamento de greide . Segue orientações a serem monitoradas durante as obras e operação da estrada.

O Cronograma de monitoramento ambiental, deverá estar dividido em três etapas: pré-obra, construção e operação.

Com relação ao programa de proteção à flora, recomenda-se ações que viabilizem o conhecimento, conservação e recuperação da vegetação. Devendo ser executado durante e após a obra.

2.10.4 - PROVÁVEIS IMPACTOS

A relação de impactos ambientais potenciais mais comuns de ocorrerem em empreendimentos de terraplenagem com rebaixamento de greide, bem como as ações preventivas e corretivas recomendadas em cada etapa do ciclo dos empreendimentos, se resumem em: planejamento e projeto, obras e operação, apresentadas abaixo na Tabela 3. Vale lembrar que devem ser entendida como uma lista de referência inicial, ou “checklist”, a ser aplicada e complementada, conforme as características de cada empreendimento.

Impactos Potencial	**Fatores/Eventos Geradores**	**Ações a Adotar no Planejamento e Projeto**
Degradação vegetal.	Intervenção em Áreas de Preservação Permanente e/ou áreas com vegetação nativa.	Escolher e planejar a utilização de equipamentos apropriados e outros cuidados especiais para reduzir impactos sobre a vegetação;

ID: 3144575 e CRC: D719938E

		Em caso de necessidade de supressão de vegetação solicitar autorização.
- Alteração do curso e regime hídrico de cursos de água. - Assoreamento e/ou alteração da qualidade de água.	Intervenção em cursos de água para recomposição de pontes e dispositivos de drenagem.	- Escolher métodos construtivos e equipamentos que reduzem as intervenções diretas sobre o leito dos cursos de água; - Implementar dispositivos provisórios para a retenção de material particulado e outros poluentes, evitando seu lançamento nos cursos de água; - Em caso de necessidade de interferência com APP solicitar autorização.
Degradação de áreas de depósito de material oriundos de limpeza da faixa de domínio.	Deposição inadequada de: lixo; resto de vegetação provenientes de poda de árvores, corte de grama e capina; Resíduos provenientes de limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem; recolhimento de animais mortos; resíduos de fresagem; entre outros.	- Selecionar previamente locais adequados para a deposição de resíduos, de acordo com as características dos materiais, separando aqueles passíveis de reciclagem. - Verificar se os locais para deposição de materiais e resíduos estão devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

Tabela 03- Impactos ambientais e ações preventivas e corretivas nas fases de planejamento e projeto.

2.10.5 - Controle Ambiental

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução do aterro manual para implantação da obra.

Os aterros devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, ou pela fiscalização, evitando acréscimos desnecessários. Deve ser suficiente para garantir as operações de construção e a visibilidade dos operários, com a precaução de não expor os solos naturais à erosão.

Nas operações de aterro manual deve ser estocada, sempre que possível, para o futuro uso da na obra ou quando ao final da obra, ser espalhada nas proximidades.

Não será permitida a queima do material, como: saco de cimento vazio, resto de madeira ou

ID: 3144575 e CRC: D719938E

qualquer outro material combustível.

O tráfego de funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria estação desnecessária.

2.10.6 - Manejo Ambiental

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e à segurança viária. O material excedente do reaterro deve ser transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização, sendo vedado seu lançamento na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito dos rios e em quaisquer outros locais onde possam causar prejuízos ambientais;

Devem ser atendidas, no que couber, as recomendações ambientais, conforme normas legais, referentes às obras e serviços de pavimentação.

2.10.7 - Planejamento Ambiental

Proposição de Medidas Mitigadoras dos Impactos Ambientais:

Desobstrução e limpeza das sarjetas, e das bocas de lobo, limpeza de resíduos inertes da pista de rolamento: areia e material asfáltico solto.

Os resíduos da construção civil deverão ser destinados ao local apropriado licenciado pela Prefeitura e depositado em vala própria, destinada a esse tipo de resíduo.

Deverão ser recolhidas do local todas as sobras de materiais e embalagens dos produtos utilizados durante a construção. Estes deverão ser destinados a depósitos de reciclagem ou área licenciada pela Prefeitura.

Os equipamentos motorizados utilizados durante estes serviços deverão estar regulados, no sentido de evitar emissões abusivas de gases e ruídos. Vale salientar que a manutenção desses veículos deverá ser executada fora da área do projeto, em estabelecimento adequado, visando evitar a contaminação dos solos por ocasionais derramamentos de óleos e graxas.

Os empregados envolvidos com a ação deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), como estabelecidos na NR 6, a fim de evitar os acidentes de trabalho.

Para minimizar o lançamento de poeiras durante a ação deverá ser feita aspersão de água nas superfícies durante a execução da ação. A umidificação deverá ser moderada, de modo a evitar encharcamento de áreas contíguas mais baixas e valas destinadas à estrutura do empreendimento.

Os operários envolvidos com a ação deverão receber orientação quanto ao descarte de materiais e quanto ao desenvolvimento do serviço, manuseio dos produtos e equipamentos a serem utilizados.

Dar destinação adequada para resíduos sólidos gerados pela atividade, sendo vedado dispô- los a céu aberto ou incinerá-los, devendo estar em conformidade com a ABNT – NBR 10.004/04, utilizando obrigatoriamente a coleta municipal.

Antes do início das obras, a população deverá ser informada por meios de comunicação, todas as mudanças no trânsito.

A sinalização e desvios devem ser instalados previamente, seguindo indicações do órgão regulador de tráfego municipal.

Os desvios devem ser estruturalmente adequados ao trânsito de veículos, se necessário melhoria na limpeza e abertura de desvio. Este deve ser feito de forma que respeite o meio

ID: 3144575 e CRC: D719938E

ambiente;

Utilização de sinalização noturna.

Impedir o refugo de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindeiras, evitando prejuízo ambiental.

Todo o material excedente de escavação deverá ser removido, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas), ou para os cursos d'água, causando seu assoreamento (áreas não urbanizadas).

Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita, evitando seu carreamento para cursos d'água.

Deverão ser obedecidas as normas de segurança vigentes no país e especialmente as:
NBR 7.678 (NB 252/82) - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

Os taludes das frentes de escavação deverão ter inclinação adequada para mantê-los estáveis, bem como as alturas das bancadas deverão obedecer a um limite seguro.

Toda a superfície de escavação deverá ser o mais regular possível, promovendo inclinações suficientes para assegurar o escoamento de águas pluviais ou surgentes.

Os bota-foras devem ser preferencialmente, localizados na faixa de domínio e à jusante da da via, com relação ao sistema de drenagem natural, evitando-se bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Após a conformação do bota-fora, deve ser implantado sistema de drenagem das águas pluviais compatível com as características de deformabilidade e compressibilidade do maciço, de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.

Prevenção, controle e contenção dos processos que degradam a qualidade atmosférica pela utilização de veículos com revisão em dia.

Evitar concentrações de materiais não consolidados, sem a devida proteção.

Controle e contenção dos processos de emissão de ruídos.

Em situações de vazamento de resíduos oleosos materiais adsorventes deverão ser utilizados para evitar que os resíduos atinjam maiores extensões tanto no solo quanto na água.

Serragens ou mantas a base de polipropileno são exemplos de adsorventes que podem ser utilizados a fim de reduzir os impactos de derramamentos de óleo.

2.11 – RESPONSABILIDADE

2.11.1 - Responsável Pelo Empreendimento:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO
Data: 30/10/2026 15:14:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleisso
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 1567/GAB/PM/JP/2026

ID: 3144575 e CRC: D719938E

2.11.2 - Responsáveis Técnicos:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ANTONIO DORDA STEJSKAL
Data: 30/10/2026 14:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Antonio Dorda Stejskal
Engº Civil – CREA RO – 22716 - D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS ARABE MARTINS DE OLIVEIRA
Data: 30/10/2026 14:08:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luis A.M. de Oliveira
Geólogo – CREA/MT N° 06443 - D

Ji-Paraná / RO, outubro de 2026.

3 - BIBLIOGRAFIA

A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - Normas Técnicas diversas sobre Resíduos Sólidos, Combustíveis, Ruídos, etc. São Paulo. 1984/1999 (avulsos);

A Resolução 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente para PGRSCC, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil;

BRASIL. Departamento Nacional da Produção Mineral- DNPM. Projeto RADAM BRASIL - Levantamento de Recursos Naturais Folha SC-20 - Porto Velho. Rio de Janeiro. 1978;

MMA (Ministério do Meio Ambiente) - Resoluções CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Legislação Ambiental. 1984 a 1999. Brasília. 2000 (avulsos);

MUDRIK, C Caderno de encargos, Vol 1: Terraplenagem, Ed Edgard Blucher, 1992;

NBR 7.678 (NB 252/82) - Segurança na execução de obras e serviços de construção;

NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.
COSTA, P.S., FIGUEIREDO, W.C. Estradas Estudos e Projetos – Editora UFBA;

PIMENTA, C.R.T Projeto geométrico de rodovias, Ed Rima. 2001;

ID: 3144575 e CRC: D719938E

PONTES FILHO, Glauco, Estradas de rodagem: Projeto Geométrico. São Carlos: G Pontes Filho, 1998;

RICARDO, Hélio de Souza e CATALANI, Guilherme, Manual prático de escavação: terraplanagem e escavação de rocha, 3ª. Ed. – São Paulo/SP: Pini, 2007;

SENÇO, W. Manual de técnicas de projetos rodoviários, São Paulo: PINI, 2008;

SCANDOLARA, J. E.; R1ZZOTO, G. L.; AMORIM, J. L.; BAHIA. R. B. C; QUADROS, M. L. do E. S. e SILVA, C. R. - Mapa Geológico do Estado de Rondônia MME/CPRM. Escala 1:1.000.000. Porto Velho: 1998.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço
2320268500530890

1. Responsável Técnico(a)

JOSE ANTONIO DORDA STEJSKAL

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL/

RNP: **2321591374**
Registro: 22716D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Registro: 2357CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ** CPF/CNPJ: 04092672000125
Rua Avenida Dois de Abril Bairro.: Urupá Telefone.: 6934164000
Nº.: 1701 Comp.: Cidade.: JI-PARANá UF: RO País: BRA CEP.: 76900149
Contrato: 111 Tipo Contratante: PJ Direito Público Vinculado à ART: 8500471449
Valor: 0,01 Motivo: Novo Contrato Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Dois de Abril Bairro: Urupá Telefone.: 6934164000
Nº: S/N Comp.: Cidade: JI-PARANá UF: RO CEP.: 76900149
Data de Início: 19/11/2026 Previsão de término: 03/11/2027 Coordenadas Geográficas: .
Finalidade: Outro Crédito Rural: Não
Proprietário(a): PREFEITURA MINICIPAL DE JI-PARANÁ CPF/CNPJ: 04092672000125

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	LAUDO DE CONTROLE AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL DE SOLO	150.257,0000	m³

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

JOSE ANTONIO DORDA STEJSKAL - 539.645.782-15
Nome do(a) profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - 04.092.672/0001-25
Nome do(a) contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **8D25F-5B9D5-7DB41-4CF59-C2CA3**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
Tel: (69) 3533-8899

CREA-RO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE REBAIXAMENTO DE GREIDE

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 03/11/2026 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500530890 Versão do Sistema

ID: 3144576 e CRC: 46716AB5

ID: 3144575 e CRC: D719938E

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	2Ł Versao assinada -	03/11/2026

ID: 3144575
CRC: D719938E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: LUCINEIA SARAIVA DA SILVA
Cria´²o: 03/11/2026 13:07:58 Finaliza´²o: 03/11/2026 13:07:58

Processo Documento

MD5: F411E24DEB73A196E92A30C84BAA9D28
SHA256: 0862A30A8A555037E4CFE8F00BE4F2960F857241B7FE695C6D014F20DBD1E961

Sßmula/Objeto:
Documentos

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Solicita´²o 5	03/11/2026	3144407

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144575 e o CRC D719938E.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos P®gina 1.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	art - PCA - rebaixamento Greide L 90	03/11/2026

ID: 3144576
CRC: 46716AB5
Processo: 0-0/0
Usu®rio: LUCINEIA SARAIVA DA SILVA
Cria´²o: 03/11/2026 13:07:58 Finaliza´²o: 03/11/2026 13:07:58

Processo Documento

MD5: 429965DE681F50CCFAD7DEDA82C11C11
SHA256: F5DE73DB4EB4CC087E6BEA4A865B97AE037B84EB23BFAA7CA1CED7A63617FBE1

Sßmula/Objeto:
Documentos

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Solicita´²o 5	03/11/2026	3144407

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144576 e o CRC 46716AB5.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos P®gina 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Eu, Affonso Antônio Cândido, Agente Político, portador da carteira de identidade n.º 933.956 - expedida pelo SESDEC/RO, CPF nº 778.003.112-87, na condição de representante legar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, residente à Alameda das Águas, nº 91 - Zona Rural - Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-777, Declaro para os devidos fins, que é de domínio Público desta Prefeitura , onde será executado o empreendimento a ser licenciado para atividade de 2026; **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM REBAIXAMENTO DE GREIDE**. O volume de material de 2ª categoria a ser movimentado na consecução do empreendimento é de 150.257,00 m³ (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e sete metros cúbicos) numa extensão de 1.269,85m (hum mil, duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), situado na linha 90 no trecho compreendido entre as coordenadas: Início → 10º 51' 25" S; 61º 39' 54" W //// Final → 10º 51' 36,49" S; 61º 39' 24,32" W no Setor Riachuelo no município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2026

Affonso Antônio Cândido
Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO
Matrícula nº 999018

Avenida 02 de Abril, 2221 – Bairro Jardins dos Migrantes Ji-Paraná – Rondônia-CEP: 78960-000 – Fone: (069) 3416 – 4161.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89666
Protocolo 2611030067
Data/Hora: 03/11/2026 13:35:40
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 99 - Outros Documentos
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 5
Ano: 2026
Data: 03/11/2026
Descrição: Solicitação 5

Ementa
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) E PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93802	Solicitação 5	PDF	03/11/2026 13:35:40	006F8F83DAEE5AD7FAAE95EAF6A8BDF6	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
93803	Documentos 2ª Versao assinada - PCA_Serv._de_Terrap_com_rebai	PDF	03/11/2026 13:35:40	F411E24DEB73A196E92A30C84BAA9D28	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
93804	Documentos art - PCA - rebaixamento Greide L 90	PDF	03/11/2026 13:35:40	429965DE681F50CCFAD7DEDA82C11C11	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
93805	Documentos Declaração de domínio público	PDF	03/11/2026 13:35:40	0063EABA7B5D96C4F363553164DBD2CE	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

ID: 3144740 e CRC: 753EB26F

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	Declara´²o de domºnio pßblico	03/11/2026

ID: 3144740
CRC: 753EB26F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: LUCINEIA SARAIVA DA SILVA
Cria´²o: 03/11/2026 13:27:27 Finaliza´²o: 03/11/2026 13:27:28

Processo Documento

MD5: 0063EABA7B5D96C4F363553164DBD2CE
SHA256: CCAEE41330278CFFE61CC03D9533BBAA10E217C45D13A05CC2E8A68D9EF22BB7

Sßmula/Objeto:
Documentos

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Solicita´²o 5	03/11/2026	3144407

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144740 e o CRC 753EB26F.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos P®gina 1.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, **AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 03/11/2026 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3144813** e o código verificador **F90489FD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Solicitação 5	03/11/2026	3144407

Docto ID: 3144813 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 007/RH/FCJP/2026

Dispõe sobre o horário de expediente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 1593/2024, que regulamenta o horário do expediente e atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Ji-Paraná;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 2829/2024, artigo 1º, que altera o Decreto Municipal nº 1593/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, para todos os setores administrativos da Fundação Cultural de Ji-Paraná, até o dia 30 de novembro de 2026, sendo dois turnos, conforme a seguir descrito:

a) Primeiro turno: 07:30 às 11:30;
b) Segundo turno: 13:30 às 17:30;

Art. 2º As chefias imediatas deverão comunicar o horário às respectivas equipes e organizar as escalas de trabalho para assegurar o funcionamento dos setores durante todo o expediente, observadas as jornadas individuais e os intervalos aplicáveis.

Art. 3º A partir de 1º de dezembro de 2026, os setores administrativos retomarão o horário regular de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 03/11/2026 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3143989** e o código verificador **01AB572E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 449	04/11/2026	3146058

Docto ID: 3143989 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 71/COGER/PMJP/2026 Ji-Paraná/RO, 4 de novembro de 2026.

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos relacionados à possível inadequação de atendimento e de providências adotadas por integrantes do 1º Conselho Tutelar, em situação comunicada ao CMDCA e ao Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.841/2026, na Lei Municipal nº 3.388/2021, na Lei Municipal nº 1.405/2005 e nas Instruções Normativas nº 001/COGER/PMJP/2025 e nº 006/COGER/PMJP/2026,

CONSIDERANDO o Despacho Correcional de Admissibilidade proferido no Processo Administrativo nº 16-122/2026, que reconheceu a existência de elementos iniciais suficientes para justificar a apuração dos fatos por meio de Sindicância Administrativa Investigativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 370/CDC/CMDCA/2026, de 29 de outubro de 2026, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando providências apuratórias;

CONSIDERANDO o Ofício nº 000644/2026 – 3ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, de 15 de outubro de 2026, e os documentos que o acompanham;

CONSIDERANDO a comunicação do 1º Conselho Tutelar e os documentos administrativos reunidos no Processo nº 16-122/2026, inclusive o Ofício nº 298/1ºCTJP/2025 e os respectivos registros de assinatura eletrônica;

CONSIDERANDO o relato documentado de que, durante atendimento telefônico realizado enquanto a comunicante se encontrava em unidade hospitalar, pessoa identificada como R. B. S. teria orientado o comparecimento presencial ao Conselho Tutelar em momento posterior, sem que tenha sido esclarecida, até o momento, a integralidade das providências adotadas e das circunstâncias do atendimento;

CONSIDERANDO que, em relação a A. M. e W. C. F., os autos registram a assinatura eletrônica de documento administrativo, mas ainda não

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

individualizam conduta específica relacionada ao atendimento ou aos fatos comunicados;

CONSIDERANDO que a documentação apresenta relatos e versões que precisam ser confrontados com escalas de plantão, registros de atendimento, mensagens, documentos, protocolos e demais elementos objetivos, inclusive porque o próprio Conselho Tutelar informou não ter presenciado diretamente os fatos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.841/2026 atribuiu à Corregedoria-Geral do Município a responsabilidade pela instauração de apurações preliminares relativas a possíveis infrações cometidas por conselheiros tutelares no desempenho de suas funções, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a apuração deve observar as atribuições legais do Conselho Tutelar, a proteção integral da criança e do adolescente, o sigilo das informações protegidas e a vedação de revitimização;

CONSIDERANDO que a presente apuração não antecipa juízo quanto à ocorrência de infração, à responsabilidade de qualquer pessoa ou à prevalência de uma das versões apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, de rito sumário, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar os fatos relacionados ao atendimento e às providências eventualmente adotadas por integrantes do 1º Conselho Tutelar, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 16-122/2026.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA definirá, no curso da instrução, os pontos específicos a serem investigados, as diligências necessárias, os documentos a serem requisitados, as pessoas a serem ouvidas e eventual delimitação de condutas ou responsabilidades, observados os elementos constantes dos autos e aqueles que vierem a ser produzidos.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, instituída nos termos da Lei Municipal nº 3.388/2021, para

proceder à apuração dos fatos descritos no processo em epígrafe, observada a natureza investigativa do procedimento.

Art. 3º A presente sindicância não possui caráter punitivo e não implica atribuição antecipada de responsabilidade a R. B. S., A. M., W. C. F. ou a qualquer servidor, conselheiro tutelar, agente público, entidade ou terceiro.

Parágrafo único. A Comissão deverá realizar a apuração com observância da legalidade, impessoalidade, verdade material, motivação, imparcialidade, sigilo necessário e garantias processuais aplicáveis, preservando-se, na fase própria, o contraditório e a ampla defesa caso haja instauração de procedimento de natureza acusatória.

Art. 4º Constituem objetos da sindicância, sem prejuízo de outros elementos que surjam no curso da instrução:

I – verificar a existência, o conteúdo e o contexto do contato realizado com o plantão do 1º Conselho Tutelar;

II – identificar o agente que recebeu o contato e esclarecer a orientação prestada à comunicante;

III – verificar se havia situação de urgência, risco ou possível violação de direitos de criança ou adolescente e quais providências eram cabíveis no caso concreto;

IV – apurar as providências efetivamente adotadas, os encaminhamentos realizados e os registros produzidos;

V – conferir a escala de plantão, a composição do colegiado, a distribuição interna de tarefas e eventual impedimento, afastamento ou substituição;

VI – verificar a autenticidade, integralidade, autoria e correspondência dos documentos, mensagens, registros e demais elementos constantes do processo;

VII – individualizar eventual conduta de R. B. S., A. M., W. C. F. ou de qualquer outra pessoa que venha a ser identificada;

VIII – avaliar eventual infração disciplinar, ilícito administrativo de outra natureza, fato penalmente relevante ou necessidade de encaminhamento a órgão competente.

Art. 5º A Comissão deverá requisitar, conforme a pertinência e necessidade da instrução:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – escala de plantão do período correspondente aos fatos;

II – identificação dos conselheiros presentes e responsáveis pelo atendimento;

III – livro, sistema, ficha ou outro registro de atendimento do Conselho Tutelar;

IV – registros de ligações, mensagens, comunicações eletrônicas e encaminhamentos institucionais disponíveis;

V – cópia integral dos documentos encaminhados ao CMDCA, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e ao Ministério Público;

VI – protocolos internos de atendimento e eventuais orientações ou fluxos aplicáveis ao caso;

VII – atas, deliberações e demais documentos que possam esclarecer a atuação do colegiado e a individualização das condutas.

§ 1º Todo documento recebido deverá ser certificado quanto à origem, integralidade, identificação do subscritor, forma de assinatura, data de produção ou transmissão, código de verificação e correspondência com o documento eletrônico original, quando disponíveis.

§ 2º Registros eletrônicos, mensagens, imagens, áudios ou outros arquivos digitais deverão ser preservados em sua forma original, com registro da origem, do responsável pelo fornecimento, da data de extração, do meio utilizado e, quando tecnicamente disponível, de metadados e mecanismo de verificação de integridade.

Art. 6º A Comissão poderá ouvir, separadamente, a comunicante, os integrantes do Conselho Tutelar que tiveram contato com o caso, os responsáveis pelo recebimento e encaminhamento da notícia no CMDCA e na Secretaria competente, além de outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.

§ 1º A oitiva de criança ou adolescente somente será realizada se indispensável à elucidação dos fatos, mediante método juridicamente adequado, com proteção da intimidade, dos dados pessoais e da dignidade da pessoa ouvida.

§ 2º A Comissão deverá priorizar a utilização de relatos e registros já existentes e evitar repetição desnecessária da narrativa, exposição indevida ou qualquer forma de revitimização.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º A Comissão deverá manter o caráter reservado das reuniões e diligências, restringindo o acesso às informações pessoais e protegidas às pessoas que necessitem conhecê-las para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 8º O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos da Comissão, admitida a prorrogação por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 9º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a síntese das diligências realizadas, os elementos apurados, a distinção entre fatos comprovados e relatos não confirmados, a análise individualizada das condutas, a conclusão quanto à existência ou inexistência dos fatos e, se cabível, a indicação das providências administrativas pertinentes, inclusive eventual arquivamento, proposta de Termo de Ajustamento de Conduta, instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou encaminhamento a outro órgão competente.

Parágrafo único. Havendo indícios de ilícito penal ou de violação de direitos de criança ou adolescente que exijam providência institucional, a Comissão deverá propor o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público ou à autoridade competente, sem prejuízo da continuidade da apuração na esfera administrativa municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 4 de novembro de 2026.

[*assinado eletronicamente*]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor-Geral do Município
Decreto n° 040/GAB/PMJP/2025

ID: 3146568 e CRC: 70318D01

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/N§mero	Data
Portaria	71/COGER/PMJP/2026	04/11/2026

ID: 3146568
CRC: 70318D01
Processo: 16-122/2026
Usu®rio: ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Cria´²o: 04/11/2026 09:34:43 Finaliza´²o: 04/11/2026 09:39:01

Processo Documento

MD5: 5BE3013FC5205340417F9205C9589A8A
SHA256: 8FDD5883CAC3658850F15F6634AC8656F5A79A98336A5ED8B4BAA8E48878A13E

Sßmula/Objeto:
Instaura Sindic°ncia Administrativa Investigativa para apurar fatos relacionados ¯ poss^vel inadequa´²o de atendimento e de provid¸ ncias
adotadas por integrantes do 1ł Conselho Tutelar, em situa´²o comunicada ao CMDCA e ao Minist¶rio Pßblico.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	JI-PARANA	RO	04/11/2026 09:34:43

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤úO	04/11/2026 09:34:43

ANEXOS

Comprovante de Publica´²o (Portal) 2611040016	04/11/2026	3146621

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICFPIO	04/11/2026 09:39:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3146568 e o CRC 70318D01.

ID: 3146568 e CRC: 70318D01

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	071/COGER	04/11/2026

ID: 3147140
CRC: 0436C676
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ZILDA DE J ESUS RIBEIRO
Cria´²o: 04/11/2026 10:42:30 Finaliza´²o: 04/11/2026 10:42:51

Processo Documento

MD5: A97C7337132BED95EC19D932467558AE
SHA256: 1ECF533CE8305C879C7B8FFB355884FD65710DCA3DEA880FABCB8588C99F4AA5

Sßmula/Objeto:
Memorando n. 193/COGER - SOLICITA¤ ÚO DE PUBLICA¤ ÚO DA PORTARIA N. 071/COGER/26

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICPIO	J i-Paran®	RO	04/11/2026 10:42:30

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	04/11/2026 10:42:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 193	04/11/2026	3147131

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3147140 e o CRC 0436C676.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89541
Protocolo 2610300021
Data/Hora: 30/10/2026 12:47:49
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 107 - Administrativo SEMOSP
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 142
Ano: 2026
Data: 30/10/2026
Descrição: Portaria 142

Ementa
Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93676	Portaria 142	PDF	30/10/2026 12:47:49	F5B236B225BCBDE7ADE53625A962F194	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, **AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 30/10/2026 às 12:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 142/PMJP/GAB/SEMOPS/2026

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidores designado para membro do contrato referente ao CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e o R Jose Silva & cIA Ltda

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO (ID 2987251)**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando 0 contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Considerando o teor do Contrato 041/OGM/´MJP/2022 (ID 181327), que refere-se à contratação de empresa para serviço e fornecimento de internet banda larga junto a empres R Jose Silva & cIA Ltda a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, a ser utilizado pelas Unidades Administrativas;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerado os servidores abaixo relacionados, anteriormente designados por meio da Portaria Gestor n°49 de 26 de maio de 2026(ID 2712309)**:**
Membros:
I - ALEXANDRE DA SILVA SOUZA,
II - CARLOS JOSE GERALDO,
III - EDILSON ALVES VIEIRA,
IV - JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 30/10/2026 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3138914** e o código verificador **25648B4D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610300021	30/10/2026	3140584

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 399	03/11/2026	3144454

Referência: Processo nº 1-7988/2022. Docto ID: 3138914 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140584** e o código verificador **24865AED**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 142	30/10/2026	3138914

Referência: Processo nº 1-7988/2022. Docto ID: 3140584 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 143/PGM/PMJP/SEMOSP/2026

Ji-Paraná/RO, 03 de julho de 2023.

Nomeação de membro da comissão de fiscalização da execução de 041/PGM/PMJP//2022 a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa R Jose Silva & cIA Ltda do processo administrativo 7988/2022.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO (ID 2987251)**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando 0 contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº+.- 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;
Considerando o teor do Contrato 041/PGM/PMJP/2022(ID 181327), que refere-se à contratação de empresa para serviço e fornecimento de internet banda larga junto a empresa R Jose Silva & cIA Ltda a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, a ser utilizado pelas Unidades Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial destinada a conferir, receber e certificar despesas referentes ao Contrato nº 041/OGM/PMJP/2022, celebrado com R Jose Silva & Cia Ltda:
MEMBROS:

I - Elzimar Aparecida Vieira da Silva,
II- Alesandra Ferreira de Souza Pires,
III - Carlos Jose Geraldo,
IV - Edilson Alves Vieira,

Art. 2º Compete à Comissão proceder à conferência, ao recebimento e à certificação das despesas relacionadas ao objeto desta Portaria, observadas as disposições dos instrumentos contratuais e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Compete ao presidente da Comissão organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como assegurar que os resultados sejam devidamente registrados em relatórios e termos de recebimento, quando cabíveis.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atribuições a partir da publicação desta Portaria, até ulterior deliberação da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 30/10/2026 às 12:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140001** e o código verificador **6580181D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610300025	30/10/2026	3140782

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 399	03/11/2026	3144454

Referência: Processo nº 1-7988/2022. Docto ID: 3140001 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89545
Protocolo 2610300025
Data/Hora: 30/10/2026 13:12:05
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 107 - Administrativo SEMOSP
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 143
Ano: 2026
Data: 30/10/2026
Descrição: Portaria 143

Ementa
Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93680	Portaria 143	PDF	30/10/2026 13:12:05	62F02B280BFA03035DF85D73FB553475	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, **AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 30/10/2026 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3140782** e o código verificador **41AFC353**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 143	30/10/2026	3140001

Referência: Processo nº 1-7988/2022. Docto ID: 3140782 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149/GAB/SEMAD/2026

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

ROBSON PEREIRA GAMA, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Decreto nº 2840/GAB/PM/JP/2025**;**

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor dos memorandos n°. **507/26/RH/GAB/SEMED** e **506/26/RH/GAB/SEMED**, encaminhados pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de setembro/2026, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de outubro/2026.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 2840/2025

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 04/11/2026 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3084650** e o código verificador **DC66C1FE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Único Portaria 149	03/11/2026	3144618

Docto ID: 3084650 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/GAB/SEMAD/2026

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

ROBSON PEREIRA GAMA, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor dos memorandos nº **854/2026/DRH/SEMUSA** e boletins individual, encaminhados pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de setembro/2026, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de outubro/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 2840/2025

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 04/11/2026 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3084655** e o código verificador **FB0A622D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Único Portaria 150	03/11/2026	3144742

Docto ID: 3084655 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/GAB/SEMAD/2026

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

ROBSON PEREIRA GAMA, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor dos memorandos: nº 016/RH/SEMOSP/2026, memorando nº. 70/SEMPLAN-ADM/2026, memorando nº 183/SEMES GAB/2026, memorando nº 689/GABPREF/2026, memorando nº 031/CAM/2026, memorando nº 178/2026/SEMURFH, memorando nº. 189/SEMFAZ/2026, memorando nº. 077/SEMFAZ/GGECO/2026, memorando nº. 1569/PGM/2026, memorando nº. 184/SEMAGRI/2026, memorando nº. 404/SEMASF/RH/2026, boletins individuais da Secretaria Municipal de Administração e oficio nº 117/RH/FCJP/2026, encaminhados pelas Unidades Gestoras, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de setembro/2026, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de outubro/2026.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 04/11/2026 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3084660** e o código verificador **B084BB70**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Único Portaria 151	04/11/2026	3145699
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2611040020	04/11/2026	3146982

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 900	04/11/2026	3146851

Docto ID: 3084660 v2

ANEXO DE PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149/GAB/SEMAD/2026

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação – Mem. n°. 506/26/RH/GAB/SEMED

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1.	Acásia Sulti Gomes	15028	15
2.	Ademilson Vareio de Pina	1000021	57,50
3.	Adilson Barbosa dos Santos	15035	67
4.	Adriana Cristina Graciano Luna	13502	55
5.	Adriane Carvalho	12709	77
6.	Adriano Soares Gomes	12375	100
7.	Alcides Possidonio Paim dos Santos	12637	77
8.	Alexandra Arragão V. de Almeisa	14008	55
9.	Alisson Coelho de Oliveira	14719	100
10.	Amilton Pinto de Brito	12826	100
11.	Ana Alice Ferreira dos Santos	11754	93
12.	Ana Carolina Tavares Mortais	14340	70
13.	Ana Lúcia Duarte Farias Pessoa	13485	50
14.	Ana Paula Rocha Silva	13313	100
15.	Ana Tetzner de Oliveira	13315	35,7
16.	Andréia Alves Salaroli	98114	75
17.	Andréia Moreira Coimbra	98145	55
18.	Andréia Souza da Silva	13073	30
19.	Angélica Cesconeto Cardoso Maciel	14257	57
20.	Antônio Carlos de Paula Campanari	12905	79
21.	Antônio Fraga do Nascimento	13778	49
22.	Aparecida Marciano Silva	1000069	36,4
23.	Bruna Gonçalves Prates Neves	14860	41,7
24.	Bruno Fernandes de Souza	14212	95
25.	Camila Camargo S.S. Denny Brow	14805	26,7
26.	Cássia Aparecida Silveira	12110	20
27.	Carla dos Santos	12313	79
28.	Catiane Monteiro Pacheco	15042	55
29.	Celma Maria Gonçalves	12552	74,5
30.	Cenira Martins	13046	82
31.	Claudete de Oliveira	12734	50
32.	Cláudia Ramos de Almeida	13714	15
33.	Claudino Alves de Souza	12509	77
34.	Cleusa do Rossimo Macedo de Almeida	10089	69
35.	Cristiane Gomes Raposo Saltão	14927	50
36.	Dalila Maite Rosa Sena	13779	37,50
37.	Danilson Ribeiro de Sousa	13530	37
38.	Débora Silva dos Santos	12597	77
39.	Débora Soares Lima Wendpap	14303	15
40.	Deibson Paixão Prates	13529	31

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br
ID: 3144618 e CRC: 90D0EB55

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41.	Deis Xavier Alves	15244	42,7
42.	Denise Moreira da Cruz Zegobia	1000063	18
43.	Derli Aparecida da Costa	13346	50
44.	Devaldo Pereira Barroso	11952	72,3
45.	Divana Alves Souza de Araújo	13178	20
46.	Domingos Sávio Lima Pereira	13345	100
47.	Donilvaldo Sampaio da Silva	12743	100
48.	Edigar Soares	13334	87
49.	Eduardo Belze Ferreira	14247	83,50
50.	Elenilza Lima dos Santos Oliveira	14301	50
51.	Eliane Sana de Freitas	14398	50,5
52.	Elielson Martins Nunes	10809	52
53.	Eliene Claudino Moisés Paiva	14808	83,5
54.	Elizabete Ramos Campos	14804	55
55.	Elizabete do Carmo Perreira	15065	55
56.	Elizebete Gonçalves	12389	74,5
57.	Ely Martins Barbosa Santiago	12998	29
58.	Ereni Fiame da Costa	12766	41,2
59.	Fábio Roberto Vieira	14841	100
60.	Francisco das Chagas R. Silva	12416	38,5
61.	Gerivaldo Nunes da Silva	11972	74,5
62.	Gessivaldo de Jesus Santos	12004	74,5
63.	Gustavo Henrique Pinheiro Almeida	14475	100
64.	Helen Patricia Negrão da Silva	12549	81,5
65.	Ida de Paula Menezes	12511	76,7
66.	Indiamara Tomazin Tavares	14811	6
67.	Irisnei Aparecida Santos Azevedo	12825	79
68.	Ismar Bento	13823	50
69.	Ivanilda Novaes Barbosa	13002	81,50
70.	Ivoni Seidler Kister Ponath	999960	24
71.	Jairo Nazaro dos Santos	14466	100
72.	Janete Rossi Lopes	13157	13,05
73.	Jaqueline de Oliveira Porto	14641	41,6
74.	Jessica Oliveira de Alencar Romão	14575	11,1
75.	Jefferson Furtado Keller	13816	91,7
76.	Jônatas Oliveira da Silva	14807	83,5
77.	Jorge Gonçalves Lana	8133	100
78.	Joscilaine de Almeida Butzke	13901	50
79.	José Candioto	13028	84
80.	José Maria Paraizo	10100	70,5
81.	Joselita da Conceição Moreira	7928	32,7
82.	Josiane Aparecida Porto	14620	32,2
83.	Josiane Macedo de Souza Pacheco	14288	76,5
84.	Julimar Rodrigues Monteiro	12721	79
85.	Kaliane Eduarda Cordeiro Vieira	14333	83,5
86.	Katiane Rosa de Oliveira	14925	100
87.	Kedma Gomes Barbosa Kestring	14322	76,5

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br
ID: 3144618 e CRC: 90D0EB55

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88.	Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas	12129	48
89.	Laércio Rodrigues da Silva	12428	77
90.	Laudicéia Lima Souza	14802	100
91.	Leandra Gonçalves Pereira	12740	79
92.	Lidiane Pereira Lopes	13359	50
93.	Lilian da Silva Raimundo Cardoso	15063	42,7
94.	Luciana de Freitas de Morães	11764	80
95.	Luciana Patrícia Porto Alves	11724	15
96.	Luciane Zeferino Vassalo	12565	77
97.	Lucilene Dias da Silva	14916	100
98.	Lucimar Etelvino de Matos da Silva	8129	29
99.	Lucimar Simplício de Souza	10211	37,4
100.	Lucimeire Gertrudes da Silva	13304	50,5
101.	Luiz dos Santos Souza	14327	95
102.	Marcia Aparecida Barbosa da Silva	13526	12,7
103.	Márcia Maria dos Santos	12111	40
104.	Márcia Martins dos Santos	12414	77
105.	Marcia Nunes Martins	12220	74,5
106.	Márcia Regina Inocêncio	1000072	64
107.	Márcia Trindade de Oliveira	14984	100
108.	Marcos Alexandre Nascimento França	13842	49
109.	Marcos Morais	14299	95
110.	Marcus Costa Dutra	12896	33,7
111.	Marta da Paixão Alves de Castro	14218	76,5
112.	Maria Aparecida Gomes	11624	58,5
113.	Maria Aparecida Nogueira Almeida	10816	20
114.	Maria da Gloria Castil Sabará Santos	12360	75
115.	Maria das Graças Evangelista	10839	52,2
116.	Maria do Carmo Gonçalves de Sousa	1000070	51
117.	Maria dos Anjos Pereira	14006	50
118.	Maria Evencio Tomaz dos Santos	14477	40,2
119.	Maria Paula Cavalcanti de Souza da Costa	94940	84
120.	Marilza Miranda da Silva Francisquetti	12595	77
121.	Maristela Bonim	13299	45
122.	Mayara Porto da Silveira Decote	14847	57
123.	Megue da Silva Pereira	15043	46,5
124.	Mihomestron Marcos Zegobia	12450	77
125.	Nair Rodrigues de Lima	12566	100
126.	Natálie Greice Melo Alves	14645	55
127.	Natanael Camilo da Costa	15470	42,7
128.	Nélia Martins	11825	72
129.	Neucidiane Antônia Segatto	13851	47,5
130.	Neurizete Martins Guedes Gotardi	12437	74,5
131.	Neuza Agemiro Ribeiro Vitor	7840	69
132.	Nicodeno Barbosa Soares	14402	52
133.	Nilson José Salestino Pereira	12989	100
134.	Pater Jane Machado Luiz	15060	15

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.	Celeide dos Santos Silva	13892	100
7.	Cristiano Terto da Silva	12979	100
8.	Dennis dos Santos Gomes	95668	100
9.	Douglas Coutes de Freitas	12893	100
10.	Edna Aparecida de Azevedo Castro	14467	100
11.	Edson Satelis Bacetti	7905	100
12.	Elizete Nogueira de Oliveira Rocha	14814	50
13.	Francisco Carlos Torres de Lima	11064	60
14.	Francisco de Assis dos Santos Antunes	15248	100
15.	Gilson Albino de Andrade	2187	100
16.	Graciele Batani de Souza Silva	12559	74,5
17.	Inelmar Santos de Souza	11480	100
18.	Ivanete Alves dos Santos Soares	10831	100
19.	Jurandir Ferreira bento	11758	100
20.	Leda Márcia Dinardi	13733	50
21.	Lígia Maria Maciel da Silva	13518	100
22.	Luzienete Fereira da Silva	14856	81
23.	Maria Luzia de Azevedo	12108	100
24.	Marli Guedes	7869	100
25.	Nilton Cezar Barros Oliveira	14015	100
26.	Rangel Gomes Damacena	3076	75
27.	Uéliton Prates da Silva	11062	100
28.	Viviane Teixeira de Andrade	12667	50

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 2840/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br
ID: 3144618 e CRC: 90D0EB55

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

135.	Patrícia dos Santos Franco da Silva	95849	33
136.	Patrizia Gonçalves Guimarães	12068	45
137.	Penha Fraga do Nascimento Silva	10972	72,5
138.	Priscila de França Castro	14005	50
139.	Regiane Vieira de Souza da Silva	13817	100
140.	Regina Pereira de Sousa Silva	14415	50
141.	Regina Rosa Ferreira Soares	13480	87
142.	Rômulo Nazareth da Silva	14970	100
143.	Ronivalton Bastos Campos	14461	100
144.	Rosana Ferreira da S. Bombassaro	14824	83,5
145.	Rosane Monteiro de Souza Silva	11718	72,3
146.	Rosinete Santana Pereira Cardoso	94802	75
147.	Rute Amaro Vieira	13822	89
148.	Sabrina Rodrigues de Amorim	14417	76,5
149.	Sandra Alexandre da Silva	14843	100
150.	Sarah Gonçalves Bezerra	14229	46
151.	Sebastião Santos Herculano	12677	77
152.	Shirlei Ferreira da Silva Araújo	14488	15
153.	Silvana Aparecida Sestari Vilas Boas	1909	67
154.	Silvana de Gois da Silva	14246	76,5
155.	Simone Dinato	13193	34,7
156.	Simoni de Carvalho Santos	11552	31
157.	Solange Ferreira da Silva	15045	55
158.	Solange Venâncio Garcia Pratti	14236	93
159.	Tatiana Macedo Pinheiro	98215	58,9
160.	Tatiana Reidmann Raymundo	14446	83,5
161.	Tainara Figueredo Reginato	14801	15
162.	Valdecir Batista da Silva	10939	72,5
163.	Valdemir Ferreira da Silva	12757	79
164.	Valdevan Pinto da Silva	12675	4
165.	Valéria de Oliveira Carvalho Lima	11536	60
166.	Valquiria Batista da Silva Pinto	999602	46,7
167.	Vanessa Justino Zioto	15071	55
168.	Vanusa Pereira dos Santos	97458	100
169.	Vilma Lúcia Alves da Silva	12219	81,50
170.	Vilson Antônio Dietrich	12003	75
171.	Waldeci Francisco	12016	61,50

Tabela 2: Secretaria Municipal de Educação – Mem. nº 507/26/RH/GAB/SEMED

N º	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1.	Ademar Pereira dos Santos	13005	100
2.	Alessandra Baldissera	7879	75
3.	Alex Francisco Batista	13341	75
4.	Alexandro Teixeira Lanza Dos Santos	14975	100
5.	Amanda Cristina Capelazo	11131	100

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br
ID: 3144618 e CRC: 90D0EB55

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Anexo	Ωnico Portaria 149	03/11/2026

ID: 3144618
CRC: 90D0EB55
Processo: 0-0/0
Usu®rio: VERA LUCIA CEOLI
Cria´²o: 03/11/2026 13:13:06 Finaliza´²o: 03/11/2026 13:13:35

Processo Documento

MD5: EE8F734A7A14F13C51566CC4B708505B
SHA256: 8FD103A28C75DF99EDC0C2054802D4AEA05FA20931F820BDFC67BA838F298B78

Sßmula/Objeto:
Concedendo Gratifica´²o de Produtividade Lei nł. 2924/2016 aos servidores da SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ßO	Ji-Paran®	RO	03/11/2026 13:13:06

ASSUNTOS

Portaria	03/11/2026 13:13:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria 149	09/10/2026	3084650

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ROBSON PEREIRA GAMA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ßO - INTERINO	04/11/2026 07:17:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144618 e o CRC 90D0EB55.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/GAB/SEMAD/2026

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde – MEMO. 854/2026/DRH/SEMUSA

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1.	ABRAHIM MERINO CHAMMA	12683	100
2.	ADIR BEZERRA DE ANDRADE	14075	50
3.	ADRIANA ALMEIDA RODRIGUES VILAS BOAS	11558	100
4.	ADRIANA FERREIRA GONZALEZ	14426	100
5.	ADRIANA MARIA OLIVEIRA DO PRADO	13611	60
6.	ADRIANO BRAGA BARBOSA	999753	50
7.	ADRIANO DE OLIVEIRA ROSSI	11526	100
8.	ALAN HERINGER SILVA	13562	100
9.	ALBA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	14199	40
10.	ALCINEIDE TORRES DE LIMA	27380	100
11.	ALCIONE MOURA SANTANA	27359	40
12.	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	13870	100
13.	ALDEMIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	96017	100
14.	ALEKSSANDRA MONTEIRO DE AZEVEDO	1638	100
15.	ALINE PAIAO MATEUS DE CASTRO	14082	70
16.	AMANDA DAIALA DE OLIVEIRA BARBOSA	27427	55
17.	ANA PAULA SILVA DE LIMA	13586	80
18.	ANDRESSA DOS SANTOS LOZORIO BRAGA	27386	50
19.	ANDRESSA KELLY DA SILVA	14832	65
20.	ANÉZIA FREIRE DE MEDEIROS	999656	60
21.	ANTELMO DE SOUZA FERREIRA	12182	100
22.	ANTONIO ABDIAS DA SILVA	11958	100
23.	AUDECIONE NOGUEIRA DOS SANTOS	13639	100
24.	AURIO GUIMARÃES	12205	80
25.	BARBARA ESTELA NEGRI NEITZEL	14577	100
26.	BILI LOPES RODRIGUES	14085	100
27.	CAMILA SCHIRMER BARBOSA	14268	90
28.	CAMILA STREILING TINELI MILANI	14578	40
29.	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	15073	90
30.	CARLOS CONT	14057	100
31.	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS SILVA	14715	50
32.	CELINA FRANCISCA SANTOS DA MATTA	13941	70
33.	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA	97133	100
34.	CLAUDINEI CESAR LANG	12287	50
35.	CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTI	999603	100
36.	CLESIA MARIA DE JESUS	13609	90
37.	CLEONICE DOMINGOS DE GODOI	3798	50
38.	CLEUSENIR RODRIGUES DA SILVA COSTA	10659	85
39.	CLEUZA LOURENÇO CERQUEIRA	11222	100
40.	CLODOALDO BEVILAQUA DE FRANÇA	8237	100
41.	DALVA ALVES DE SOUZA	27270	62
42.	DANIELLE AMARAL DE ALMEIDA	14792	90
43.	DAVI DE OLIVEIRA SILVA	14486	95
44.	DOUGLAS BARBOSA DE MORAES	14789	100
45.	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	12443	100
46.	EDINEIA MATTIAS DA SILVA	11219	50
47.	EDINEI FRANCISCO RIBEIRO	999171	100
48.	EDNIZ TIAZIMO CADIDE	13588	100
49.	EDIO CORREIA DA SILVA	11622	100
50.	ELSOM DOURADO GOMES	999495	95
51.	ELAINE CRISTINA LIMA FERREIRA	14616	90
52.	ELAINE FERNANDES FRANQUI	27317	50
53.	ELIETE PEREIRA JESUINO	27375	39
54.	ELIETE SOUZA DOS SANTOS	12210	95
55.	EMIQUERLE ANEZ PINHEIRO	999586	100
56.	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	14615	90
57.	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK	14855	100
58.	FELIPE FREITAS	10979	90
59.	FELIPE IVAN DOS SANTOS	12145	100
60.	FERNANDA FREITAS VARGAS	1000157	100
61.	FERNANDA PEREIRA TRAVASSOS DA SILVA	14613	45
62.	FERNANDO FERREIRA CASTELAR	13753	100
63.	FLAVIO VIEIRA DA SILVA	96923	30
64.	GABRIEL DOS SANTOS ALVES	27439	80
65.	GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS	95064	90
66.	GESIEL DA SILVA LIMA	12837	100
67.	GIDEÃO BETIM VELOSO	7846	100
68.	GIDIONE LUIS DOS SANTOS	10981	100
69.	GILCINEIDE DE BRITO ALEIXO	27309	62
70.	GIRLENE DE BRITO GOMES	27349	100
71.	GRAYSSIKEILA DE OLIVEIRA MEIRA	27344	50
72.	HELOISA DA ROCHA PIRES	14460	90
73.	HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA	999755	100
74.	HUGO RICARDO LASCANO VASQUEZ	13056	100
75.	IARA D´ÓLERON VASCONCELOS SENA	97950	50
76.	ILDETE LIMA DA CRUZ	13838	100
77.	IVANILDA MAGALHÃES MARTINS	12134	80
78.	IVANILDA ROQUE DA SILVA	10690	75
79.	IVANIR GUARESI	14494	95
80.	ISMAEL AMARO DA COSTA	27389	31
81.	IZABEL MARTINS RODRIGUES	13828	100
82.	JANIA CRISTINA URCINO DO NASCIMENTO	7810	100
83.	JENIFFER NASCIMENTO DE JESUS	27394	100
84.	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	15030	80
85.	JOAS PAIÃO DUTRA	13551	100
86.	JOAO CARLOS DE SOUZA BARBOSA SANTOS	27324	55
87.	JOÃO PADOVANI LIMA	96628	100
88.	JOSÉ ALVES	13564	85
89.	JOSE WILSON PEREIRA DESOUZA	7850	100
90.	JOSILENE MARTIMIANO DE LIMA SILVA	999646	50
91.	JOSSE MARCIANO SILVA	13120	100
92.	JOSUE CUSTODIO DE OLIVEIRA	27370	71
93.	JOSUE GONCALVES CALHEIRO	13843	85
94.	JOSUE MIRANDA PEREIRA	999810	60
95.	JOSUE MOREIRA SILVA	12345	100
96.	KELLY MIRANDA DA SILVA	27430	50
97.	KLEISON SILVA DOS SANTOS	14180	100
98.	LADINE SALVADOR	14612	90
99.	LEANDRO SOARES SANTOS	999670	100
100.	LEIDICELDA SARAIVA CORREIA BENDLER	98252	100
101.	LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	14677	100
102.	LETICIA APARECIDA DE MOURA FREITAS	14845	70
103.	LILIAN GONÇALVES DE SOUZA	27185	50
104.	LIDIANE TANAZILDO DA COSTA	13026	100
105.	LUCIANA SABINO GOMES	14355	50
106.	LUIZ RICARDO TIZZO	14560	50
107.	LUZIA BARBOSA SANTOS LOMES	13797	100
108.	LUZIENE BARBOSA DA SILVA	27299	50
109.	MANOEL JUSTINO DOS SANTOS	90729	30
110.	MARCELO MARTINS MACHADO	14309	80
111.	MARCIA GISELE PEIXOTO KADES	14643	100
112.	MARCIA PARMAGNANI	97171	85
113.	MARCIA REGINA GOULART	27222	90
114.	MARCIO CESAR TRANQUILINO	11273	85
115.	MARCO DO CARMO DE LIMA	14423	50
116.	MARIA APARECIDA GARCIA MENDES	7794	100
117.	MARIA APARECIDA PICINATO TENORIO	27261	51
118.	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE SOUZA	12138	60
119.	MARIA DA SILVA PRIMO	7929	50
120.	MARIA INES DA SILVA	11377	50
121.	MARIA ISABEL R. BEZERRA	12149	100
122.	MARIA JOSE DE ANDRADE SOUZA	13970	100
123.	MARIA SOLANGE ROSA DA SILVA	11195	55
124.	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	11061	80
125.	MARLI CONCEIÇÃO DUTRA ALVES DA SILVA	11179	100
126.	MARTA RIBEIRO	27381	50
127.	MARIANNA FERRARI FURLAN	14721	50
128.	MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO	13948	100
129.	MIRIAN SILVA DOS SANTOS SOARES	11088	55
130.	NAYARA AMARANTE	27423	55
131.	NILZETE DE SOUZA GERA	27281	50
132.	ODECYR PAIM MOREIRA	12666	30
133.	ORESTINO MARTINS FERREIRA	13722	100

ID: 3144742 e CRC: 3E6A5504

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134.	PATRICIA RAIMUNDO GONÇALVES	27226	63
135.	PAULIN ELIAS FERNANDES	1283	60
136.	PAULO AFONSO MIRANDA FILHO	14269	20
137.	PAULO LUIZ DA SILVA	1000296	100
138.	PAULO ROBERTO BEZERRA SOARES	999401	100
139.	POLIANA BORCHARDT	13931	100
140.	RARIENE DA SILVA LEAL VILLA NOVA	14195	100
141.	RAIMUNDO PEREIRA DO PARAIZO	12653	100
142.	RAFAEL MARTINS PAPA	13591	50
143.	RAFAEL MARTINS PAPA	999671	100
144.	REGIANE CRISTINA GERTRUDE SANCHEZ	27419	62
145.	RENAN DANIEL BUENO	14177	50
146.	RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	27415	50
147.	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	13587	100
148.	RODRIGO ZIPPARRO	12724	100
149.	ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS	27233	50
150.	ROSELI CIRO DA CUNHA	11058	100
151.	ROSELI SONIA JORGE LAGO	13995	65
152.	ROSENILDE DA SILVA CALIXTO	27216	51
153.	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA	14060	55
154.	ROYVANE FERNANDES NUNES	14183	100
155.	ROZILAINE BORGES DOS SANTOS LIMA	27213	50
156.	SABRINA SCATAMBULO GOULART	14884	90
157.	SELMA AMARO DE OLIVEIRA	12208	100
158.	SHEILA FERREIRA DA SILVA	999927	100
159.	SILAS ANSELMO BRILHANTE	156	30
160.	SILVANA APARECIDA PONTIM DA SILVA	10802	60
161.	SIMONE GONÇALVES BASTOS CARDOSO	14077	50
162.	SIRLEY MARIA DA COSTA	27376	50
163.	SIUMARA MENDES FERREIRA	27256	32
164.	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES DUARTE	3874	89
165.	SUELI APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	13946	95
166.	SUELI PEREIRA DE MELO	11368	78
167.	SUELY MARIA DA SILVA FERNANDES	11103	50
168.	TATIANE MENDES DA SILVA	14329	50

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Único Portaria 150	03/11/2026

ID: 3144742 Processo Documento
CRC: 3E6A5504
Processo: 0-0/0
Usuário: VERA LUCIA CEOLI
Criação: 03/11/2026 13:27:07 Finalização: 03/11/2026 13:27:33

MD5: C8EAC33EF966B656B2CE10918A866A5B
SHA256: C36829560A2F0B1438F7A81DC6706D4CD62C03D187A4342949B6995C995C7990

Súmula/Objeto:
Concedendo Gratificação de Produtividade Lei nº. 2924/2016 aos servidores da SEMUSA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	03/11/2026 13:27:07

ASSUNTOS

Portaria	03/11/2026 13:27:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria 150	09/10/2026	3084655

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROBSON PEREIRA GAMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO	04/11/2026 07:17:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144742 e o CRC 3E6A5504.

ID: 3144742 e CRC: 3E6A5504

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

169.	TATIANY LOPES MILANI DE JESUS	27385	50
170.	TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	163	89
171.	THALIA CATLHEEN SOUZA DOMINGOS DE PINHO	14790	100
172.	THAMARA CAROLINE THOMAZI	14063	100
173.	UESLEI DE OLIVEIRA DIAS	15067	100
174.	VALDEMIR GUEDES	14017	90
175.	VANDA DA SILVA PRIMO RODRIGUES	12176	30
176.	VANDA MARIA DE ALMEIDA SILVA	27045	50
177.	VANDERLAN DE JESUS FERREIRA	1000122	30
178.	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA GOMES	999588	100
179.	VANDO DA VITÓRIA NEITZEL	14332	100
180.	VERA LUCIA RUELA DE OLIVEIRA	14478	90
181.	VERY PEREIRA DA SILVA	10091	90
182.	WALACE ROSA DE BRITO	12225	20
183.	WALDIENE MELO SILVA	14449	90
184.	WALQUER VINICIUS E. GONÇALVES PEREIRA	14589	100
185.	WANILDA DOS SANTOS LINS	7831	100
186.	WEDERSON FABIO DA SILVA	12207	100
187.	WESLEY AMORIM DA SILVA	14611	30
188.	WILLIAN MENDES CODEÇO	13973	80
189.	WINICIUS MARQUES TEIXEIRA	14430	90
190.	ZENILDA ALVES SILVA	27196	20
191.	ZILMA MARIA DA SILVA SOUZA	27432	47
192.	ZULMIRA MARIA DOS SANTOS	27119	60

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 2840/2025

ID: 3144742 e CRC: 3E6A5504

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/GAB/SEMAD/2026

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Memorando nº 016/RH/SEMOSP/26.

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1.	Adile Mereles	10926	100
2.	Adolfo Jansen	10894	100
3.	Ailton Rosa de Abreu	10797	100
4.	Alberto dos Santos Peroba	7940	100
5.	Almir dos Santos Ocampos	8280	100
6.	Agostinho Lima Rodrigues	10103	100
7.	Alcione Francisca da Rocha Santos	11755	90
8.	Altair Domingos Gomes	11685	100
9.	Ananias Vital Martins	10767	100
10.	Anfrizio Santana	999170	100
11.	Ângelo Martins Pinto	10711	100
12.	Antônio Carlos de Jesus	11612	100
13.	Antônio Carlos Florêncio	7911	100
14.	Antônio Carlos Foppa	11845	90
15.	Antônio Carlos Pinheiro	1038	100
16.	Antônio Pereira dos Santos	7858	100
17.	Antônio Valdivino do Nascimento	2769	100
18.	Aurélio de Souza Ferreira	8245	90
19.	Carlos José Geraldo	7917	100
20.	Carlos de Oliveira	7811	100
21.	Carlos Santana Santos	10709	100
22.	Célia Venâncio	10788	100
23.	Dário Lúcio de Oliveira	11658	100
24.	Durval Bartolomeu Junior	11185	100
25.	Dheferson de Jesus Vasconcelos	1000265	100
26.	Edegar Mendes de Souza	12243	100
27.	Edeson Teixeira de Souza	11608	80
28.	Edimilson Pires dos Santos	7865	100
29.	Edson Ferreira	7945	100
30.	Edson Izidorio da Silva	10115	100
31.	Elias Alves de Lima	10782	100
32.	Elzimar Aparecida Vieira da Silva	508	100
33.	Esmeralda Pereira Sales	10856	100
34.	Esmeraldina Oliveira Santos	12079	100
35.	Evanildo José de Souza	10888	100
36.	Fernandes Alves	2178	90
37.	Francisca Alves de Andrade	10944	100

ID: 3145699 e CRC: 0F24A168

38.	Francisco Barbosa de Lima	7833	90
39.	Francisco das Chagas Pinto	11762	90
40.	Gedeones Gonçalves de Aguiar	13122	100
41.	Gilberto Luiz Nunes	7912	100
42.	Hélio Ferreira	1539	100
43.	Ilson Barbosa de Farias	7977	100
44.	Ivanilda Sabino da Silva	11630	100
45.	Ivanildo Firmino de Souza	11645	100
46.	Izonil Bueno de Camargo	10751	90
47.	Jeronimo Lima dos Santos	11182	100
48.	João Batista dos Santos	11687	100
49.	João David Rosa	1020	100
50.	João Luiz Nunes	10785	90
51.	João Ribeiro	32	100
52.	João Rodrigues de Oliveira Pires	8175	100
53.	José Antônio de Souza	72	100
54.	José Aparecido dos Santos	7849	100
55.	José Gonçalves de Oliveira	7806	90
56.	José Juverci Alves de Souza	12671	100
57.	José Maria de Souza	11657	100
58.	Jose Rodrigues da Silva	11611	100
59.	Josias Pedro da Silva	7878	90
60.	Josué Lira de Paula	10738	100
61.	Josué Marcos Sobrinho	11623	100
62.	Jhonatas Silveira Kruguel	14390	100
63.	Juarez Palhano de Alencar	10715	100
64.	Jusceley Nunes Coelho	7980	100
65.	Leonardo Ferreira de Castro	10718	80
66.	Luceide Braga de Oliveira	7804	100
67.	Lucineia Rodrigues dos Santos	12033	100
68.	Luiz Pereira Fraga	10744	100
69.	Luzia da Penha Alves Lima	10774	80
70.	Luzinete Leonel Coelho	11668	100
71.	Manoel Rodrigues	8258	100
72.	Marcio Pereira Jatobá	10999	100
73.	Marcos Antônio de Queiroz Para	10821	100
74.	Maria das Graças Miranda de Carvalho	11641	100
75.	Maria Zenilda Alves Costa	10858	90
76.	Marilene Corvelo dos Santos Berger	98837	100
77.	Marinalda Perreira de Sales	10698	80
78.	Marly Neves dos Santos	10862	100
79.	Mora Andrade de Jesus	10047	100
80.	Nadir Ferreira da Costa	11633	100
81.	Nicolau Zezinho de Moraes	10046	100
82.	Orlando Linhares de Aguiar	10914	100

D: 3145699 e CRC: 0F24A168

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

83.	Orli Bento Nogueira	10775	100
84.	Ozéias Vilela Machado	7937	100
85.	Paulo André dos Santos	11741	100
86.	Paulo Angelino do Carmo	10783	100
87.	Paulo Sergio Lima da Silva	97148	100
88.	Pedro Felix de Castro	11736	100
89.	Rochylaine Lima da Rocha	8116	100
90.	Rosilene Leonel Coelho	11670	100
91.	Rosely Oliveira Augusto	11665	100
92.	Renato Martins Oliveira	999167	100
93.	Sebastião Custódio de Oliveira	1595	100
94.	Sebastião Inácio de Souza	7803	100
95.	Sebastião Lessa de Souza	144	100
96.	Sirlei de Fátima de Amorim	10873	100
97.	Tadeu Soares de Freitas	10265	100
98.	Valderei Molina de Oliveira	10731	80
99.	Vladimir Partezani	1199	100

Tabela 2: Secretaria Municipal de Planejamento – Memorando nº 70/SEMPLAN-ADM/2026.

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1.	Débora Cristiane Pellenz	13322	100
2.	Sérgio Adriano Camargo	11077	100

Tabela 3: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Mem. nº 183/SEMES GAB/2026 e boletins.

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1.	Ananias Ferreira da Silva	8155	100
2.	Andréia Lima Rodrigues	96291	100
3.	Antônio Jailton Penha da Silva	11674	80
4.	Aparecida Rodrigues de Oliveira	2199	100
5.	Aurinete de Pinho Ferreira	11362	100
6.	Augusto Antônio Batista	2530	100
7.	Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes	7881	100
8.	Cláudio Lucas de Araújo	11321	100
9.	Deisiane Moreira Barreto Anziliero	999477	100
10.	Elessandra de Fátima Campos	11836	100
11.	Izabel Domingos	12261	47
12.	Juliano Gomes Ferreira	12215	100
13.	Leandro Dias Pereira	998553	100
14.	Maria Lucimar Mendes de Miranda	11270	100
15.	Osvaldo Cazuza da Silva	7818	100
16.	Raimundo Mota Pereira	1000062	100

D: 3145699 e CRC: 0F24A168

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.	Rui Vieira de Souza	10748	100
18.	Valdir Hernandes dos Santos	11626	80
19.	Vilson Mendes Bohre	10970	100

Tabela 4: Gabinete do Prefeito – Memorando nº. 689/GABPREFE/2026

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Cezar Augusto Peixoto de Lima	999752	100
2	Frank Vircuna Raymundo Bezerra	999374	100
3	Humberto Pinheiro Rezende	1000198	100
4	Márcia Chaves dos Santos	999809	100
5	Renildo Ferreira Rocha	14966	100

Tabela 5: Secretaria Municipal de Agricultura – Memorando nº 184/SEMAGRI/2026

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Carmelita Vasconcelos Lopes	11653	100
2	José Muniz Berguerand	2416	100
3	Luiz Carlos Alcantara Barbosa	8158	100
4	Sérgio Soares de Souza	8193	100

Tabela 6: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Memorando nº. 404/SEMASF/RH/2026 e Boletins Individual de acompanhamento

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Arnaldo Pereira Verli	12950	100
2	Christiany Ribeiro da Silva	13290	50
3	Eligio Pandique Calderon	2607	100
4	Eulina Alves de Queiroz	11907	50
5	Elkiaer de Oliveira Pereira	12929	100
6	Itamar Noberto	10964	100
7	Ivanilde Luzia Tozzo da Silva	10950	100
8	Ivonete Tonetti Pontes Lemes	12948	50
9	Jailson Loss Gambet	10967	100
10	José Ronildo de Oliveira	95999	100
11	Leda Santana Elias	13288	100
12	Leolino de Fatima Nunes Folgado	12958	50
13	Lucélia Figueiredo Nunes	999789	100
14	Lucinéia Brito Borges	11671	50
15	Maria de Lurdes Antunes Mendes	12242	50
16	Madalena Barbosa do Carmo	999166	100
17	Nilza Maria de Oliveira	11823	100
18	Vilmar José da Silva	90871	100

D: 3145699 e CRC: 0F24A168

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela 7: Secretaria Municipal de Administração – memorando nº. 031/CAM/2026 e Boletins Individual 09/2026.

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Christiano Alves Vieira	10674	100
2	Jonas Otto	10776	100
3	Luciana Roza Nunes Gabriel	999446	90
4	Márcio Fernando de Andrade	14097	100
5	Marta Gimenez da Silva	1000015	100
6	Meire Gertrudes da Silva	11869	100
7	Nelson Luiz da Rosa	10810	100
8	Valdeir Antônio de Souza	8218	50

Tabela 08: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação-Memorando nº 178/2026/SEMURFH

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Max Sandro da Silva Ávila	13998	100

Tabela 09: Secretaria Municipal de Fazenda – Memorando nº. 189/SEMFAZ/2026

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Ilson Morais de Oliveira	999489	30

Tabela 10: Secretaria Municipal de Fazenda – Memorando nº. 077/SEMFAZ/GGECO/2026

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Antônio Aguiar de Sousa Filho	14544	100
2	Graciane Bergamaschi Araújo Neto	999192	100

Tabela 11: Procuradoria Geral do Município – Memorando nº. 1569/PGM/2026

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Danielle Lourdes Vanni Lage França	13.951	80
2	Jakson Felberk de Almeida	11.134	50
3	Marcos Simão de Souza	13.874	90
4	Michele da Silva Albuquerque C. Côco	11.118	60
5	Sidney Duarte Barbosa	11.120	45
6	Silas Rosalino de Queiroz	11.749	100
7	Thiago de Paula Bini	14.326	100

D: 3145699 e CRC: 0F24A168

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Wiara Lara Souza e Silva	13.999	100

Tabela 12: Fundação Cultural - Oficio n º 117/RH/FCJP/2026

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Deverci Maria Gertrude	11642	80
2	Edmilson Almeida Costa	12696	100
3	Esdra Alcides Banagouro Madruga	13081	80
4	José Orlando Marques Gomes	12712	100
5	Lourdes Alves Taveira	11651	80
6	Menaide Conrado dos Santos	11361	80
7	Nei de Lima	12706	80
8	Neide da Silva Lopes	11112	80
9	Sandra Maria Silva do Carmo	11097	50
10	Sebastião Rodrigues da Conceição	11048	80

Tabela 13: Boletim individual mês 09/2026 – Gabinete do Prefeito

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Thiago de Paula Bini	14.326	50

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 2840/2025

ID: 3145699 e CRC: 0F24A168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/CARP/SUPECOL/2026

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-872/2026 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90057/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Ji-Paraná/RO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 35.250.918/0001-73
VALIDADE: 18/09/2027.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, sediada na Rua Antônio Marcello, nº 207, Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-440, telefone (46) 99138-2034, e-mail lferreiradistribuidora@gmail.com, neste ato representada por LUCAS FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 033.272.848-89, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 3098664 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
Item	**Descrição**	**UNID**	**Saldo em ata**	**Valor registrado**	**Valor a reequilibrado**
126	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML C/50 CX C/50 FR	FR	1896	3,42	**4,38**

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 35.250.918/0001-73

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

ID: 3145699 e CRC: 0F24A168

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Anexo	Ωnico Portaria 151	04/11/2026

ID: 3145699
CRC: 0F24A168
Processo: 0-0/0
Usu®rio: VERA LUCIA CEOLI
Cria´²o: 04/11/2026 07:52:13 Finaliza´²o: 04/11/2026 07:52:34

Processo Documento

MD5: 58A26D3BF9A1F6CFECE097E302EF0D8B
SHA256: 612A5BFF637F7C68AB8E83A6350BCC311CE601329C5C86C041B8FC2E015B4087

Sßmula/Objeto:
Concedendo Gratifica´²o de Produtividade Lei nł. 2924/2016 aos servidores da: SEMOSP, SEMPLAN , SEMES ,SEMURFH, PGM, SEMFAZ SEMAGRI, GABINETE , SEMASF, SEMAD e FUNDA¤ ŭO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ ŭO	Ji-Paran®	RO	04/11/2026 07:52:13

ASSUNTOS

Portaria	04/11/2026 07:52:13

CIENTES

MARIA BETANIA DA SILVA	04/11/2026 09:42:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria 151	09/10/2026	3084660
Memorando 900	04/11/2026	3146851

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ROBSON PEREIRA GAMA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ ŭO - INTERINO	04/11/2026 08:40:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3145699 e o CRC 0F24A168.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Termo	1é TERMO DE ADITAMENTO	22/10/2026

ID: 3115637
CRC: 22089B1B
Processo: 1-872/2026
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 22/10/2026 11:46:06 Finaliza´²o: 22/10/2026 11:46:06

Processo Documento

MD5: CFD426E80B90BFC953720F0DA7235E8A
SHA256: 3F18834E45F3C0E2DF41348E5B5E0CAB02009EC1F9E9CAC10366B88B80DFEBA8

Sßmula/Objeto:
..

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	22/10/2026 11:46:06

ASSUNTOS

REGISTRO DE PRE¤ O	22/10/2026 11:46:06

ASSINATURAS ELETRXNICAS

SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Pre´o	22/10/2026 11:46:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

LOURRANT CANTŭO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA¤ ŭES	22/10/2026 12:01:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

LUCAS FERREIRA DA COSTA	REPRESENTANTE	04/11/2026 08:12:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3115637 e o CRC 22089B1B.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	1é TERMO DE ADITAMENTO DE PRE¤ O	04/11/2026

ID: 3147608
CRC: 0869BD4F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 04/11/2026 11:22:31 Finaliza´²o: 04/11/2026 11:22:48

Processo Documento

MD5: 791C226118586F3CABC1B4368F4074FE
SHA256: E35964789E8401C7F1FF76318CBFE6BD67FC78F8263CBB2D7EB5DB874AD20845

Sßmula/Objeto:
.....

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ ŭES	Ji-Paran®	RO	04/11/2026 11:22:31

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	04/11/2026 11:22:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando publica´²o	04/11/2026	3147577

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3147608 e o CRC 0869BD4F.